



Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO

Contrato de Empréstimo BID 3040/OC-BR
Projeto: PRODEFAZ/PROFISCO-DF
Órgão executor: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF
Período da auditoria: Exercício 2019

Brasília, maio de 2020



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Plenário – Conselheiros:

Anilcéia Luzia Machado – Presidente

Márcio Michel – Vice-Presidente

Inácio Magalhães Filho - Corregedor

Manoel Paulo de Andrade Neto

Antônio Renato Alves Rainha

Paulo Tadeu

José Roberto de Paiva Martins

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Marcos Felipe Pinheiro Lima - Procurador-Geral

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Demóstenes Tres Albuquerque

MISSÃO

**“ATUAR EM BENEFÍCIO DA
SOCIEDADE, PROMOVENDO A
MELHORIA DA GESTÃO DOS
RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO
DO CONTROLE EXTERNO.”**



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR – Exercício 2019

EQUIPE DE AUDITORIA

(Auditores de Controle Externo)

GABRIEL DE OLIVEIRA REGES (Coordenador da auditoria)

JOANA D'ARC LÁZARO

FABRÍCIO BIANCO ABREU (Supervisor da auditoria)

Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

AGNALDO MOREIRA MARQUES

Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUZA

Secretário-Geral de Controle Externo

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)
Brasília – DF – CEP: 70.075-901
Fone: (61) 3314-2251
Email: Diaprex@tc.df.gov.br

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras de 2019
Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS NO BRASIL – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019

À Coordenadora Geral da Unidade de Coordenação do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras anexas, elaboradas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por intermédio da UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, que compreendem as Demonstrações de Fluxos de Caixa e as de Investimentos Acumulados do exercício financeiro de 2019, expressas em reais e em dólares estadunidenses, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, relativas ao PRODEFAZ/PROFISCO-DF, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo do Distrito Federal, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.04, das Disposições Especiais, do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2019 e os investimentos acumulados do PRODEFAZ/PROFISCO-DF em 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o critério contábil de caixa e a unidade monetária utilizada, descritos no item 2 das Notas Explicativas, de 31 de março de 2020.

Base para opinião

A auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações



financeiras", deste relatório. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Parágrafo de ênfase

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção para as Notas Explicativas 2 para a Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco.

A Nota Explicativa 2 – "Principais Políticas Contábeis" informa que para o cálculo da equivalência em dólares dos recursos recebidos em moeda nacional utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data da internalização do adiantamento de recursos, explicando assim a não ocorrência de variação cambial decorrente de recursos BID.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa e a unidade monetária utilizada, conforme descrito no item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa). A Unidade Monetária do Projeto utiliza a taxa de câmbio vigente na data da internalização do adiantamento de recursos.

Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam



influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião; o risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Outros Assuntos

Com base no trabalho de asseguuração limitada realizado, atinente às cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro, indicamos que não foram cumpridos na íntegra, para o exercício de 2019, os Artigos 7.03 e 8.01 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR. Detalhes sobre as impropriedades associadas constam do achado concernente à não apresentação da variação cambial incorrida pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF relativa à contrapartida do DF na DFC, bem como do achado sobre a falha na utilização de bens, os quais estão explicitados no Relatório dos Auditores Independentes Sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras).

Brasília, 22 de maio de 2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Joana d`Arc Lázaro
ACE Mat. 379-4

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Gabriel de Oliveira Reges
ACE Mat. 1594-5



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PRODEFAZ/PROFISCO-DF – 2019

TRIBUNAL DE C

e-DOC F027D840

Proc 25036/2019-e

Protocolo:

102357/2020

e-Doc: 8B9FF5D0

23/04/2020 13:31:08

www.tst.jf.gov.br/consultas



Documento assinado digitalmente. Para verificar as



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2484/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 21 de abril de 2020.

Aos Senhores

JOANA D'ARC LÁZARO

GABRIEL DE OLIVEIRA REGES

Auditores de Controle Externo

Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

Secretaria-Geral de Controle Externo

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Brasília/DF

Referência: Nota de Auditoria Nº 21 – PROC 25036/2019-e (37743485) e E-mail (38026460).

Senhores Auditores de Controle Externo,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, reporto-me à Nota de Auditoria Nº 21 – PROC 25036/2019-e (37743485), oriunda do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual requer providências desta Secretaria de Estado nos seguintes termos:

Reporto-me à reunião realizada nas dependências do TCDF, no dia 16.03.2020, para solicitar o envio de 02 (duas) cópias integrais das demonstrações financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, relativas ao exercício findo em 2019, devidamente assinadas pelo responsável pela contabilidade e pelo Coordenador Executivo do Programa. Tendo em vista o exíguo prazo que resta para a execução dos nossos trabalhos, de modo que se cumpra o prazo fixado no Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa e, por conseguinte, para que o Distrito Federal faça a remessa ao BID das demonstrações financeiras auditadas pelo TCDF no prazo fixado no Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, solicitamos que a documentação seja entregue impreterivelmente até 30.03.2020.

2. Sobre o assunto, esta Pasta respondeu ao pleito por meio do Ofício Nº 1863/2020 - SEEC/GAB (37856971), conforme recibo de entrega anexado aos autos (37926690).

3. Contudo, a Assessoria de Planejamento e Gestão (38032918), informou nos autos que *foram solicitadas algumas alterações pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal nas referidas Demonstrações Financeiras, documento SEI nº38026460 , o que não permitiu o envio da documentação atualizada tempestivamente.*

4. Dessa feita, a Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, por meio do Memorando Nº 248/2020 - SEEC/SPLAN (38121501), acolheu a manifestação da área técnica nos seguintes termos:

A publicação da Portaria nº 65, de 12 de março de 2020 (37848749) possibilitou o cumprimento da referida Nota de Auditoria, com atendimento efetivado por meio do Ofício nº 1863/2020 (37856971).

No entanto, por meio de mensagem eletrônica (38026460), a Corte de Contas sugeriu alterações e ajustes relativamente à:

Despesas que não correspondem ao projeto que foram pagas na conta do projeto em 2019, porém só foram retificadas em 2020. Sugestão: Explicar nas Notas Explicativas os valores pagos em 2019 que não correspondem ao projeto e que posteriormente serão retificados nas demonstrações do projeto em 2020.

Variação cambial sobre o saldo de contrapartida do projeto. Sugestão: Inserir a variação cambial completa ao final do exercício de 2019.

Diante disso, a Unidade de Coordenação de Projetos (UCP) apresenta, por meio do Memorando nº 61/2020 (38121501) os ajustes efetuados, assim como encaminha os seguintes documentos retificadores:

- a) Demonstrativos de Investimentos Acumulados (Exercício 2019), em Dólar (US\$) - Retificadora 2 (38029663)
- b) Demonstrativos de Investimentos Acumulados (Exercício 2019), em Real (R\$) - Retificadora 2 (38029943)
- c) Demonstrativo de Fluxo de Caixa, expresso em Dólar (US\$) - Retificadora 2 (38030408)
- d) Demonstrativo de Fluxo de Caixa, expresso em Real (R\$) - Retificadora 2 (38030760)
- e) Nota Explicativa - Retificadora 2 (38032568)

Ressalto que os documentos estão assinados pela Coordenação Geral e pela Coordenação Financeira, mantendo-se observância à Nota de Auditoria nº 21 (37743485).

5. Ressalto que as orientações e determinações da Egrégia Corte de Corte de Contas estão sendo acolhidas por esta Secretaria de Estado, não obstante os termos da Portaria nº 102, de 31 de março de 2020 - TCDF, que suspendeu os prazos processuais relativos a processos físicos e eletrônicos, em tramitação no Tribunal, excetuados os processos urgentes.

6. Ante o exposto, em complemento à resposta da Nota de Auditoria Nº 21 – PROC 25036/2019-e (37743485), encaminho, para conhecimento, os documentos relacionados abaixo, que seguirão por e-mail em vista do termos do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e provisório, o teletrabalho para os órgãos da administração pública do Distrito Federal:

Documento	Código Verificador (Doc. SEI/GDF)	Código CRC
Memorando 248	(38121501)	9B1A8E1E

Memorando 61	(38032918)	AAE4A3D /
E-mail	(38026460)	Doc. digitalizado
Demonstrativos de Investimentos Acumulados (Exercício 2019), em Dólar (US\$) - Retificadora 2	(38029663)	Doc. digitalizado
Demonstrativos de Investimentos Acumulados (Exercício 2019), em Real (R\$) - Retificadora 2	(38029943)	Doc. digitalizado
Demonstrativo de Fluxo de Caixa, expresso em Dólar (US\$) - Retificadora 2	(38030408)	Doc. digitalizado
Demonstrativo de Fluxo de Caixa, expresso em Real (R\$)	(38030760)	Doc. digitalizado
Nota Explicativa - Retificadora 2	(38032568)	Doc. digitalizado

Atenciosamente,

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal^[1]

[1] [Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019](#). Art. 1º, inciso IV.

Art. 1º Delegar competência ao titular da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, para praticar os seguintes atos administrativos:

IV - Despachar processos e subscrever ofícios dirigidos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr. 0273752-3, Chefe de Gabinete**, em 22/04/2020, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38952233** código CRC= **3FB3A0BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8104

NOME DO EXECUTOR: **Secretaria de Estado de Economia do DF**
PROGRAMA: **PRODEFAZ/PROFISCO**
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: **3040/OC-BR**

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS - RETIFICADORA 2
Exercício: 2019

DÓLAR US\$

Categorias de Investimento	Orçamento Vigente			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2017 (Após ajustes de valores entre as categorias e exclusões)			Acumulado do Exercício 2018			Acumulado do Exercício 2019			Acumulado dos Exercícios 2017/2018/2019			Disponível para aplicação		
	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL *	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL
1. Administração do Projeto	498.000,00	498.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	19.499,85	19.499,85	0,00	91.876,22	91.876,22	0,00	112.001,06	112.001,06	0,00	385.998,94	385.998,94	0,00
1.1. Gestão do Projeto	208.000,00	208.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	19.499,85	19.499,85	0,00	69.164,13	69.164,13	0,00	89.288,97	89.288,97	0,00	118.711,03	118.711,03	0,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	192.000,00	192.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	19.499,85	19.499,85	0,00	69.164,13	69.164,13	0,00	89.288,97	89.288,97	0,00	102.711,03	102.711,03	0,00
1.1.2. Equipamentos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.712,09	22.712,09	0,00	22.712,09	22.712,09	0,00	267.287,91	267.287,91	0,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.712,09	22.712,09	0,00	22.712,09	22.712,09	0,00	124.287,91	124.287,91	0,00
1.2.2. Avaliação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00	0,00
2. Custos Diretos	35.373.000,00	30.897.000,00	4.476.000,00	1.627.499,81	1.627.499,81	0,00	12.181.255,06	11.924.944,21	256.310,85	4.913.377,60	4.913.377,60	0,00	18.722.132,47	18.465.821,62	256.310,85	16.650.867,53	12.431.178,38	4.219.689,15
2.1. Integração da gestão fiscal	2.197.000,00	2.197.000,00	0,00	165.946,40	165.946,40	0,00	276.307,84	276.307,84	0,00	170.708,83	170.708,83	0,00	612.963,07	612.963,07	0,00	1.584.036,93	1.584.036,93	0,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	13.464.000,00	12.440.000,00	1.024.000,00	694.207,61	694.207,61	0,00	5.538.890,81	5.538.890,81	0,00	1.526.393,25	1.526.393,25	0,00	7.759.491,67	7.759.491,67	0,00	5.704.508,33	4.680.508,33	1.024.000,00
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	5.870.000,00	5.156.000,00	714.000,00	165.863,95	165.863,95	0,00	2.572.108,15	2.493.823,21	78.284,94	810.550,59	810.550,59		3.548.522,69	3.470.237,76	78.284,94	2.321.477,31	1.685.762,24	635.715,06
2.4. Gestão de recursos corporativos	13.842.000,00	11.104.000,00	2.738.000,00	601.481,85	601.481,85	0,00	3.793.948,26	3.615.922,34	178.025,92	2.405.724,93	2.405.724,93		6.801.155,03	6.623.129,12	178.025,92	7.040.844,97	4.480.870,88	2.559.974,08
3. Sem alocação específica	869.000,00	602.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.000,00	602.000,00	267.000,00
Total	36.740.000,00	31.997.000,00	4.743.000,00	1.628.124,80	1.628.124,80	0,00	12.200.754,91	11.944.444,06	256.310,85	5.005.253,82	5.005.253,82	0,00	18.834.133,54	18.577.822,69	256.310,85	17.905.866,46	13.419.177,31	4.486.689,15

MARGARETH COUTINHO RUAS
Coordenadora Geral - UCP/DF

KLEIDINAR ALVES DE FARIA
Coordenadora Financeira - UCP/DF

NOME DO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Economia do DF
PROGRAMA: PRODEFAZ/PROFISCO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 3040/OC-BR

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS - RETIFICADORA 2
Exercício: 2019

REAIS R\$

Categorias de Investimento	Orçamento Vigente (Taxa do dólar = 3,40)			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2017 (Após ajustes de valores entre as categorias e exclusões)			Acumulado do Exercício 2018			Acumulado do Exercício 2019			Acumulado dos Exercícios 2017/2018/2019			Disponível para aplicação		
	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL
1. Administração do Projeto	1.693.200,00	1.693.200,00	0,00	1.931,22	1.931,22	0,00	71.081,15	71.081,15	0,00	368.987,03	368.987,03	0,00	441.999,40	441.999,40	0,00	1.251.200,60	1.251.200,60	0,00
1.1. Gestão do Projeto	707.200,00	707.200,00	0,00	1.931,22	1.931,22	0,00	71.081,15	71.081,15	0,00	283.427,03	283.427,03	0,00	356.439,40	356.439,40	0,00	350.760,60	350.760,60	0,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	652.800,00	652.800,00	0,00	1.931,22	1.931,22	0,00	71.081,15	71.081,15	0,00	283.427,03	283.427,03	0,00	356.439,40	356.439,40	0,00	296.360,60	296.360,60	0,00
1.1.2. Equipamentos	54.400,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00	54.400,00	0,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	986.000,00	986.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.560,00	85.560,00	0,00	85.560,00	85.560,00	0,00	900.440,00	900.440,00	0,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	499.800,00	499.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.560,00	85.560,00	0,00	85.560,00	85.560,00	0,00	414.240,00	414.240,00	0,00
1.2.2. Avaliação	486.200,00	486.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.200,00	486.200,00	0,00
2. Custos Diretos	120.268.200,00	105.049.800,00	15.218.400,00	5.028.974,42	5.028.974,42	0,00	44.719.562,97	43.726.563,47	992.999,50	18.797.864,81	18.797.864,81	0,00	68.546.402,20	67.553.402,70	992.999,50	51.721.797,80	37.496.397,30	14.225.400,50
2.1. Integração da gestão fiscal	7.469.800,00	7.469.800,00	0,00	512.774,37	512.774,37	0,00	981.004,11	981.004,11	0,00	693.479,70	693.479,70	0,00	2.187.258,18	2.187.258,18	0,00	5.282.541,82	5.282.541,82	0,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	45.777.600,00	42.296.000,00	3.481.600,00	2.145.101,51	2.145.101,51	0,00	20.219.094,81	20.219.094,81	0,00	5.667.809,46	5.667.809,46	0,00	28.032.005,78	28.032.005,78	0,00	17.745.594,22	14.263.994,22	3.481.600,00
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	19.958.000,00	17.530.400,00	2.427.600,00	512.519,62	512.519,62	0,00	9.582.095,10	9.278.803,60	303.291,50	3.128.650,38	3.128.650,38	0,00	13.223.265,10	12.919.973,60	303.291,50	6.734.734,90	4.610.426,40	2.124.308,50
2.4. Gestão de recursos corporativos	47.062.800,00	37.753.600,00	9.309.200,00	1.858.578,92	1.858.578,92	0,00	13.937.368,95	13.247.660,95	689.708,00	9.307.925,27	9.307.925,27	0,00	25.103.873,14	24.414.165,14	689.708,00	21.958.926,86	13.339.434,86	8.619.492,00
3. Sem alocação específica	2.954.600,00	2.046.800,00	907.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954.600,00	2.046.800,00	907.800,00
Total	124.916.000,00	108.789.800,00	16.126.200,00	5.030.905,64	5.030.905,64	0,00	44.790.644,12	43.797.644,62	992.999,50	19.166.851,84	19.166.851,84	0,00	68.988.401,60	67.995.402,10	992.999,50	55.927.598,40	40.794.397,90	15.133.200,50

MARGARETH COUTINHO RUAS
Coordenadora Geral - UCP/DF

KLEIDINAR ALVES DE FARIA
Coordenadora Financeira UCP/DF

NOME DO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Economia do DF
PROGRAMA: PRODEFAP/PROFISCO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 3040/OC-BR

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - RETIFICADORA 2
(Expresso em US\$ dólares - Câmbio 31/12/2019 = 4,0301)

Período terminado em 31/12/2019

<i>(Títulos sugeridos - ajustar ao projeto)</i>	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS			
Acumulado no início do período	16.281.910,63	406.325,73	16.688.236,36
Ajuste de aplicação financeira			
Acumulado no início do período COM AJUSTE	16.281.910,63	406.325,73	16.688.236,36
Durante o período	4.000.000,00	82.870,19	4.082.870,19
. Desembolsos (Antecipações/Fundo Rotativo, reembolsos, pago diretos)	4.000.000,00		4.000.000,00
. Juros recebidos		82.870,19	82.870,19
. Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0	
. Outros (detalhar)			
Total de Recursos Recebidos	20.281.910,63	489.195,92	20.771.106,55
DESEMBOLSOS EFETUADOS			
Acumulado no início do período	13.572.568,85	256.490,85	13.829.059,70
Ajuste do exercício anterior			
Acumulado no início do período	13.572.568,85	256.490,85	13.829.059,70
Durante o período	5.005.253,82	1.850,70	5.007.104,52
. Solicitação/Justificativa de desembolso apresentada ao BID	4.043.461,59		4.043.461,59
. Ajuste de Exercícios Anteriores	- 2.099.884,46	0	- 2.099.884,46
. Pagtos por Bens e Serviços Pendentes de comprovação/justificativa *	3.061.676,69		3.061.676,69
. Bloqueio judicial		1.790,70	
. Outros ajustes		60,00	60,00
Total Desembolsado	18.577.822,68	258.341,55	18.836.164,23
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	1.704.087,95	230.854,37	1.934.942,33

Período terminado em 31/12/2018

BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
3.793.965,15	71.414,51	
	- 383,20	
3.793.965,15	71.031,31	3.864.996,46
12.487.945,48	335.294,42	12.823.239,90
12.487.945,48	256.310,85	12.744.256,33
	78.983,57	78.983,57
0	0	
16.281.910,63	406.325,73	16.688.236,36
1.628.534,96		0
- 410,16		
1.628.124,80	0	1.628.124,80
11.944.444,05	256.490,85	12.200.934,90
10.144.027,38		10.144.027,38
- 299.467,79	0	
2.099.884,46	256.310,85	2.356.195,31
	180,00	180,00
13.572.568,85	256.490,85	13.829.059,70
2.709.341,78	149.834,88	2.859.176,66

* Conforme mencionado nas Notas Explicativas, nesse total está incluído o valor de três pagamentos indevidos, relativos à empresa True Change Tecnologia Ltda, estornados para a conta corrente do Projeto somente em janeiro de 2020, que não serão justificados ao BID e serão considerados para ajustes nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020.

MARGARETH COUTINHO RUAS
 Coordenadora Geral - UCP/DF

KLEIDINAR ALVES DE FARIA
 Coordenadora Financeira UCP/DF

NA 20 e 21

Gabriel De Oliveira Reges <gabrielreges@tc.df.gov.br>

ter 31/03/2020 12:19

Para: Margareth Coutinho Ruas <margareth.ruas@economia.df.gov.br>;

Cc: Fabricio Bianco Abreu <fabricio@tc.df.gov.br>; Joana D'arc Lázaro <joana@tc.df.gov.br>;

Prezada Margareth,

Boa dia,

Conforme combinado por contato telefônico.

As alterações e os ajustes que foram sugeridos para as demonstrações financeiras, são:

> Despesas que não correspondem ao projeto que foram pagas na conta do projeto em 2019, porém só foram retificadas em 2020. Sugestão --> Explicar nas Notas Explicativas os valores pagos em 2019 que não correspondem ao projeto e que posteriormente serão retificados nas demonstrações do projeto em 2020.

> Variação cambial sobre o saldo de contrapartida do projeto. Sugestão --> Inserir a Variação cambial completa ao final do exercício de 2019.

Atenciosamente,

Gabriel de Oliveira Reges
Auditor de Controle Externo
Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
Tel. [\(61\) 3314-2506](tel:(61)3314-2506) / [\(61\) 99682-1313](tel:(61)99682-1313)

NOME DO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Economia do DF
PROGRAMA: PRODEFAZ/PROFISCO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 3040/OC-BR

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - RETIFICADORA 2
(Expresso em R\$ Reais)

Período terminado em 31/12/2019

<i>(Títulos sugeridos - ajustar ao projeto)</i>	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS			
Acumulado no início do período	58.586.065,82	1.533.926,63	60.119.992,45
Ajuste de aplicação financeira			
Acumulado no início do período COM AJUSTE	58.586.065,82	1.533.926,63	60.119.992,45
Durante o período	16.393.200,00	333.975,16	16.727.175,16
. Desembolsos (Antecipações/Fundo Rotativo, reembolsos, pagto diretos)	16.393.200,00	-	16.393.200,00
. Juros recebidos		333.975,16	333.975,16
. Ajuste de Exercícios Anteriores			
. Outros (detalhar)			
Total de Recursos Recebidos	74.979.265,82	1.867.901,79	76.847.167,61
DESEMBOLSOS EFETUADOS			
Acumulado no início do período	48.828.550,25	993.641,58	49.822.191,83
Ajuste do exercício anterior	-		
Acumulado no início do período com ajuste	48.828.550,25	993.641,58	49.822.191,83
Durante o período	19.166.851,85	7.462,62	19.174.314,47
. Solicitação/Justificativa de desembolso apresentada ao BID	14.713.123,58		14.713.123,58
. Ajuste de Exercícios Anteriores	- 7.713.524,89	-	7.713.524,89
. Pagtos por Bens e Serviços Pendentes de comprovação/justificativa *	12.167.253,16		12.167.253,16
. Bloqueio judicial		7.216,72	
. Outros ajustes		245,90	245,90
Total Desembolsado	67.995.402,10	1.001.104,20	68.996.506,30
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	6.983.863,72	866.797,59	7.850.661,31

Período terminado em 31/12/2018

BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
12.115.201,44	236.196,36	12.351.397,80
-	1.267,39	- 1.267,39
12.115.201,44	234.928,97	12.350.130,41
46.470.864,38	1.298.997,66	47.769.862,04
46.470.864,38	992.999,50	47.463.863,88
	305.998,16	305.998,16
0		
58.586.065,82	1.533.926,63	60.119.992,45
5.032.173,03	0	0
- 1.267,39		
5.030.905,64		
43.797.644,61	993.641,58	44.791.286,19
37.009.475,20		37.009.475,20
- 925.355,48		
7.713.524,89	992.999,50	8.706.524,39
	642,08	642,08
48.828.550,25	993.641,58	49.822.191,83
9.757.515,57	540.285,05	10.297.800,62

* Conforme mencionado nas Notas Explicativas, nesse total está incluído o valor de três pagamentos indevidos, relativos à empresa True Change Tecnologia Ltda, estornados para a conta corrente do Projeto somente em janeiro de 2020, que não serão justificados ao BID e serão considerados para ajustes nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020.

MARGARETH COUTINHO RUAS
 Coordenadora Geral - UCP/DF

KLEIDINAR ALVES DE FARIA
 Coordenadora Financeira UCP/DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Planejamento e Gestão
Gerência de Execução e Monitoramento de Programas

Memorando Nº 61/2020 - SEEC/GAB/AGEP/GEMP

Brasília-DF, 02 de abril de 2020.

PARA: SPLAN

Senhora Secretária Adjunta,

Fazemos referência à Nota de Auditoria nº 21 – PROC 25036/2019-e, documento SEI nº 37743485, que trata do envio das Demonstrações Financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO relativas ao exercício de 2019.

Conforme destacado no Memorando 56, SEI nº 37856681, foram solicitadas algumas alterações pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal nas referidas Demonstrações Financeiras, documento SEI nº 38026460 , o que não permitiu o envio da documentação atualizada tempestivamente.

Assim, após efetuadas as modificações, encaminhamos, em anexo, as Demonstrações Financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO - RETIFICADORA 2, relativas ao exercício de 2019, documentos SEI nº 38029663, 38029943, 38030408, 38030760 e 38032568. Destaca-se que, os Demonstrativos foram individualizados e anexados separadamente, em reais e em dólares americanos, para facilitar a leitura e impressão.

Por oportuno, cumpre ressaltar que os documentos impressos e assinados seguirão apenas após o término do regime de Teletrabalho estabelecido pelo Governo do Distrito Federal. Entretanto, este documento vai assinado eletronicamente por mim, Margareth Coutinho Ruas, Coordenadora Geral da UCP/DF, e pela servidora Kleidinar Alves de Faria, Coordenadora Financeira da UCP//DF, conforme Portaria nº 65, de 12 de março de 2020, SEI nº 37848749.

Isto posto, solicitamos o envio do presente processo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Margareth Coutinho Ruas

Coordenadora Geral

UCP/DF

Kleidinar Alves de Faria

Coordenadora Financeira

UCP/DF

De acordo,

Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel

Chefe da AGEP



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH COUTINHO RUAS - Matr. 0174480-1, Gerente de Execução e Monitoramento de Programas**, em 02/04/2020, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEIDINAR ALVES DE FARIA - Matr.0043290-3, Assessor(a)**, em 02/04/2020, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL - Matr. 0125648-3, Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão**, em 02/04/2020, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **38032918** código CRC= **AAE4A9D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Bancário Norte, Ed. Vale do Rio Doce, 11º andar. - Bairro Asa Norte - CEP 70040-909 - DF

3312-8473

00040-00009646/2020-65

Doc. SEI/GDF 38032918



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento

Memorando Nº 248/2020 - SEEC/SPLAN

Brasília-DF, 03 de abril de 2020.

PARA: SEEC/Gabinete

Com cópia para Unidade de Controle Interno (SEEC/GAB/UCI)

REFERÊNCIA: Nota de Auditoria nº 21 - TCDF

Senhora Chefe de Gabinete,

Reporto-me à Nota de Auditoria nº 21 (37743485), do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que solicita o envio das Demonstrações Financeiras do Projeto de Desenvolvimento Fazendário (PRODEFAZ), do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO), relativas ao exercício findo em 2019, devidamente assinadas pela Coordenação Geral e pela Coordenação Financeira, da Unidade de Coordenação do Programa (UCP).

A publicação da Portaria nº 65, de 12 de março de 2020 (37848749) possibilitou o cumprimento da referida Nota de Auditoria, com atendimento efetivado por meio do Ofício nº 1863/2020 (37856971).

No entanto, por meio de mensagem eletrônica (38026460), a Corte de Contas sugeriu alterações e ajustes relativamente à:

Despesas que não correspondem ao projeto que foram pagas na conta do projeto em 2019, porém só foram retificadas em 2020. Sugestão: Explicar nas Notas Explicativas os valores pagos em 2019 que não correspondem ao projeto e que posteriormente serão retificados nas demonstrações do projeto em 2020.

Variação cambial sobre o saldo de contrapartida do projeto. Sugestão: Inserir a variação cambial completa ao final do exercício de 2019.

Diante disso, a Unidade de Coordenação de Projetos (UCP) apresenta, por meio do

Memorando nº 61/2020 (38121501) os ajustes efetuados, assim como encaminhados os seguintes documentos retificadores:

- a) Demonstrativos de Investimentos Acumulados (Exercício 2019), em Dólar (US\$) - Retificadora 2 (38029663)
- b) Demonstrativos de Investimentos Acumulados (Exercício 2019), em Real (R\$) - Retificadora 2 (38029943)
- c) Demonstrativo de Fluxo de Caixa, expresso em Dólar (US\$) - Retificadora 2 (38030408)
- d) Demonstrativo de Fluxo de Caixa, expresso em Real (R\$) - Retificadora 2 (38030760)
- e) Nota Explicativa - Retificadora 2 (38032568)

Ressalto que os documentos estão assinados pela Coordenação Geral e pela Coordenação Financeira, mantendo-se observância à Nota de Auditoria nº 21 (37743485).

Diante todo o exposto, especificamente em atenção à sugestão contida na mensagem eletrônica (38026460), solicito o encaminhamento dos documentos retificadores ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Atenciosamente,

ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO

Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO - Matr.0260966-5, Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento e Orçamento**, em 03/04/2020, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38121501** código CRC= **9B1A8E1E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-6º ANDAR SALA 600 - CEP 70075-900 - DF

3414-6182



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

NOTAS EXPLICATIVAS BÁSICAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA
RETIFICADORA 2

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Governo do Distrito Federal, por intermédio de Operação de Crédito Externa contraída com garantia do Governo Federal, obteve um financiamento no valor de US\$ 36.740.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, assinado em 29 de fevereiro de 2016, objetivando a execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ/PROFISCO, que tem por objetivo geral contribuir para o fortalecimento da gestão fiscal do Distrito Federal, a fim de promover a consecução de metas fiscais sustentáveis e, assim, obter taxas mais elevadas de investimento que melhorem os níveis de crescimento.

O objetivo específico do PRODEFAZ/PROFISCO é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Distrito Federal, com vistas a:

- a) Aumentar as receitas próprias do estado;
- b) Melhorar a eficiência e o controle do gasto público; e
- c) Prestar melhores serviços ao cidadão.

1.2 DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES

De acordo com o contrato, o projeto está estruturado em 4 (quatro) componentes e respectivos subcomponentes descritos a seguir:

- **Componente I – Integração da Gestão Fiscal**

Este componente busca fortalecer os métodos de trabalho e os instrumentos de apoio à gestão estratégica, bem como melhorar a geração e a qualidade da informação para o processo de tomada de decisões. Esse componente inclui os seguintes subcomponentes:

- a) Fortalecimento organizacional e integração da gestão fiscal. As atividades a serem financiadas no âmbito deste subcomponente são: 1. A implantação de um modelo de gestão por resultados; 2. O aprimoramento da metodologia para estabelecer o potencial de arrecadação; e 3. A revisão dos processos de trabalho da SEF/DF.
- b) Cooperação interinstitucional nacional e internacional. As atividades a serem financiadas no âmbito deste subcomponente incluem a implantação de um programa para o intercâmbio institucional que promova a identificação e a difusão de soluções inovadoras em gestão fiscal, adotadas em outros estados ou países.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

- **Componente II – Administração Tributária e do Contencioso Fiscal**

Este componente tem como finalidade melhorar o desempenho da administração tributária e aumentar a arrecadação por meio das seguintes ações:

- a) Aumento da eficiência e eficácia da administração tributária. As atividades a serem financiadas são: 1. A modernização do sistema de fiscalização de trânsito; 2. A modernização do sistema de monitoramento e execução das ações de auditoria fiscal por classe de contribuinte e segmento econômico; 3. A melhoria das ações de inteligência fiscal; 4. O fortalecimento da gestão de cobrança administrativa; 5. A atualização da gestão do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
- b) Melhoria da gestão do cadastro de contribuintes e implantação do Sistema Público de Escrituração Fiscal e Contábil Digital (SPED). Serão financiadas: 1. A implantação do Cadastro Sincronizado Nacional (CadSim); 2. A consolidação do SPED e seus componentes; e 3. A implantação do cadastro multifinalitário.
- c) Aumento da eficiência e eficácia da administração tributária. Este subcomponente financiará: 1. O fortalecimento da cobrança da dívida ativa; e 2. A melhoria do sistema de julgamento de processos.

- **Componente III – Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno da Gestão Fiscal**

Este componente busca melhorar o desempenho da administração financeira e o controle do gasto público, por meio das seguintes ações:

- a) Aumento da eficiência e eficácia da administração financeira. Serão financiadas: 1. A implantação do Módulo de Dívida Pública ao Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO); 2. A implantação de novos processos no sistema de gestão financeira; 3. A implantação de um novo padrão de contabilidade.
- b) Aumento da eficiência e eficácia da administração de materiais e patrimônio da área fazendária. O subcomponente financiará: 1. A revisão e adequação do sistema de controle de bens patrimoniais; 2. A melhoria da gestão de contratos, convênios e ajustes; e 3. A implantação de novos procedimentos e mecanismos de controle e gestão das demandas da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).
- c) Aperfeiçoamento dos mecanismos de auditoria e controle interno da gestão fiscal. As atividades a serem financiadas são: 1. Aprimoramento dos processos de auditoria interna do DF e implantação do módulo de monitoramento e controle de atividades governamentais no sistema de controle interno; e 2. Aprimoramento do modelo de gestão da auditoria tributária e do código de ética.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

- **Componente IV – Gestão de Recursos Corporativos**

Este componente busca fortalecer os processos, instrumentos e sistemas de apoio que contribuem para melhorar o desempenho institucional e a interação com a sociedade. Esse componente está estruturado nos seguintes subcomponentes:

- a) Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência na gestão fiscal e comunicação com a sociedade. Serão financiadas: 1. A revisão e o aprimoramento da Ouvidoria Fazendária (escritório do Ouvidor); e 2. A implantação do plano de comunicação institucional.
- b) Fortalecimento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação na SEF/DF. Esse subcomponente busca aumentar a capacidade de planejamento e gestão tecnológica, com vistas a adequar sua plataforma tecnológica às novas necessidades de informação e mobilidade dos usuários, aumentando os níveis de integração e segurança de seus sistemas no que se refere à informática. Serão financiados: 1. O fortalecimento da gestão da tecnologia da informação; 2. A atualização do parque tecnológico; 3. A implantação do plano de segurança da informação e comunicação; 4. A estruturação do datawarehouse com informações econômico-fiscais; e 5. A modernização da gestão documental.
- c) Fortalecimento da gestão de recursos humanos. Esse subcomponente financiará as seguintes atividades: 1. Institucionalização da gestão do pessoal da SEF/DF por competências com foco em resultados; e 2. Implantação do plano de capacitação permanente.

No decorrer da execução do Projeto e missões de supervisão do BID, alguns dos produtos constantes dos subcomponentes descritos acima, foram alterados e aperfeiçoados conforme a realidade atual da SEEC/DF. Outros foram excluídos em virtude de já terem sido implantados.

1.3 CUSTO DO PROGRAMA

O custo do Programa foi estimado no equivalente a US\$ 36.740.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta mil dólares americanos), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US\$ 31.997.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil de dólares americanos), e US\$ 4.743.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil dólares americanos) financiados com recursos de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categorias de investimentos, que se indica no quadro seguinte:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Custo e Financiamento (em US\$)

CATEGORIAS	BANCO	LOCAL	TOTAL
1. Administração do Projeto	498.000,00	0,00	498.000,00
1.1. Gestão do Projeto	208.000,00	0,00	208.000,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	192.000,00	0,00	192.000,00
1.1.2. Equipamentos	16.000,00	0,00	16.000,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	290.000,00	0,00	290.000,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	147.000,00	0,00	147.000,00
1.2.2. Avaliação	143.000,00	0,00	143.000,00
2. Custos Diretos	30.897.000,00	4.476.000,00	35.373.000,00
2.1. Integração da gestão fiscal	2.197.000,00	0,00	2.197.000,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	12.440.000,00	1.024.000,00	13.464.000,00
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	5.156.000,00	714.000,00	5.870.000,00
2.4. Gestão de recursos corporativos	11.104.000,00	2.738.000,00	13.842.000,00
3. Sem alocação específica	602.000,00	267.000,00	869.000,00
Total	31.997.000,00	4.743.000,00	36.740.000,00

1.4 ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA:

Inicialmente, a execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco foram realizadas por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, em coordenação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF e a Corregedoria Geral do Distrito Federal – CGDF. E, para formalizar a referida parceria, foram publicadas Portarias Conjuntas com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Corregedoria Geral do Distrito Federal – CGDF:

- SEPLAG - Portaria Conjunta nº 06, de 15/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16/09/2016; e
- CGDF - Portaria Conjunta nº 07, de 03/10/2016, publicada no DODF nº 189, de 05/10/2016.

Atualmente, o Projeto está sendo executado por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. Esta Secretaria incorporou, à sua estrutura, a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG, além de outras, conforme disposto no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e Decreto nº 40.030, de 20 de agosto 2019.

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PROFISCO
Ed. Anexo do Buriti 6º andar Sala 608 - Fone: (61) 3313.8443 CEP: 70.075-900 – Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Na coordenação e monitoramento dos projetos no âmbito do PRODEFAZ/PROFISCO foi criada a Unidade de Coordenação do Projeto do Distrito Federal – UCP/DF, que se encontra diretamente subordinada à Assessoria de Planejamento e Gestão – AGEP, servindo como elo entre a Secretaria, o Banco e demais órgãos e instituições participantes do Projeto e do GDF, conforme Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2017 e Portaria nº 265, de 29 de novembro DE 2017.

1.5 DOCUMENTOS INICIAIS DO PROGRAMA APROVADOS EM MISSÃO DO BID:

A Missão de Arranque do Programa ocorreu no período de 25 a 27 de abril de 2016, com a presença da equipe do BID, representantes das áreas técnicas apoiadas pelo Projeto na SEF/DF, dirigentes e técnicos líderes de projetos, representantes do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, da Controladoria Geral do DF – CGDF e da Procuradoria Geral do Estado – PGDF. Teve como objetivos:

- Orientar dirigentes, técnicos e membros da coordenação do projeto acerca do Contrato de Empréstimo e execução das ações do Projeto;
- Realizar análise do Plano de Ação e de Investimentos (PAI) aprovado e das mudanças propostas, com revisão do Marco de Resultados;
- Atualizar a análise de risco do Projeto, por meio da aplicação da metodologia GRP.
- Orientar sobre as políticas de aquisições do Banco e elaborar o Plano de Aquisições do Projeto (PA).

No período de 10 a 12 de abril de 2017, houve uma missão do BID visitando a cidade de Brasília, com o objetivo de realizar a supervisão do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ/PROFISCO. A missão foi realizada de forma bastante participativa com estreita interação entre as equipes do BID e da SEF/DF. Foram analisados o Plano de Ação e de Investimentos – PAI e as mudanças propostas, com revisão do Marco de Resultados, bem como foram revistas as aquisições do Projeto.

Em 2018, a missão do BID de supervisão do Projeto foi realizada no dia 12 de abril e, em 2019, no período de 29 a 30 de agosto. Esta missão realizou análise da situação atual do projeto, revisão técnica dos produtos com revisão do Marco de Resultados, orientou a equipe da UCP a respeito dos temas financeiros quanto ao planejamento, desembolso, dentre outros e, também, no que se refere às aquisições e revisão do PA.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

▪ Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam despesas pagas (caixa).

▪ Unidade Monetária

Os registros do Programa são feitos em moeda local e em Dólares Americanos. Para o cálculo da equivalência em dólares do recurso recebido em moeda nacional na conta específica do Projeto utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data da internalização do adiantamento de recursos.

3. FUNDOS DISPONÍVEIS

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de 2019 nas contas bancárias do Projeto incluem os rendimentos de receitas de aplicações financeiras com recursos do Empréstimo, conforme quadros a seguir apresentados em reais e em dólares americanos:

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2017	2018	2019
Conta Corrente nº 100.054.558-7 (Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	20.910,02	179.741,42	633.279,11
Aplicações Financeiras em CDB/RDB (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	308.025,32	7.678.944,70	6.985.861,78
Aplicações Financeiras em Fundo a Curto Prazo (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	6.990.093,02	2.439.114,51	231.520,43
TOTAL	7.319.028,36	10.297.800,63	7.850.661,32



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Em US\$

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2017	2018	2019
Conta Corrente nº 100.054.558-7 (Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	6.322,19	46.394,46	157.137,32
Aplicações Financeiras em CDB/RDB (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	93.132,16	1.984.895,78	1.733.421,45
Aplicações Financeiras em Fundo a Curto Prazo (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	2.113.470,71	629.578,88	57.447
TOTAL	2.212.925,07	2.660.869,12	1.948.006,58
Câmbio: Em 31/12/2017 = 3,3074 ; Em 31/12/2018 = 3,8742; e Em 31/12/2019 = 4,0301.			

De acordo com as informações da Subsecretaria do Tesouro – SUTES/SEEC/DF, no exercício de 2017 foram registradas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$ 234.928,97 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), equivalentes a US\$ 71.031,31 (setenta e um mil, trinta e um dólares americanos e trinta e um centavos), ao câmbio de 31/12/2017 (3,3074).

No exercício de 2018, o montante de R\$ 305.998,16 (trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), equivalentes a US\$ 78.067,19 (setenta e oito mil, sessenta e sete dólares americanos e dezenove centavos), ao câmbio de 31/12/2018 (3,8742).

No exercício de 2019, foram registradas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$ 333.975,16 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), equivalentes a US\$ 82.870,19 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta dólares americanos e dezenove centavos), ao câmbio de 31/12/2019 (4,0301).

O total acumulado no período de execução do Programa (2017-2018-2019) provenientes de rendimentos de aplicações financeiras é de R\$ 874.902,29 (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e nove centavos), equivalentes a US\$ 231.968,70 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito dólares americanos e setenta centavos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

4. DESEMBOLSOS EFETUADOS

Os desembolsos efetuados até 31/12/2019 correspondem às Solicitações de Desembolsos apresentadas nos quadros a seguir:

EXERCÍCIO DE 2017

SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO	DATA	BID (US\$)	R\$	LOCAL (US\$)
Nº 01 – Adiantamento de Fundos	17/02/2017	1.658.547,58	5.124.912,02	-
Nº 02 – Justificativa de Gastos *	20/12/2017	1.328.657,01	4.105.550,16	-
Nº 03 – Adiantamento de Fundos	22/12/2017	2.135.417,57	6.990.093,01	-

EXERCÍCIO DE 2018

SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO	DATA	BID (US\$)	R\$	LOCAL (US\$)
Retificação da Solicitação Nº 02	19/06/2018	1.328.657,01	4.105.550,16	-
Nº 04 – Justificativa de Gastos **	27/06/2018	2.062.919,80	6.692.443,00	-
Nº 05 – Adiantamento de Fundos	27/06/2018	4.000.000,00	15.305.770,41	-
Nº 06 – Reembolso ***	10/10/2018	1.022.203,12	3.821.506,38	-
Nº 07 – Reembolso ***	10/10/2018	3.327.742,38	12.440.764,79	-
Nº 08 – Justificativa de Gastos	11/10/2018	3.731.162,11	14.054.771,02	-
Nº 09 – Adiantamento de Fundos	16/10/2018	4.138.000,00	14.902.593,20	-

EXERCÍCIO DE 2019

SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO	DATA	BID (US\$)	R\$	LOCAL (US\$)
Nº 10 – Justificativa de Gastos*	18/07/2019	2.099.884,46	7.713.524,89	256.443,24
Nº 11 – Justificativa de Gastos	06/08/2019	1.943.577,13	6.999.598,69	-
Nº 12 – Adiantamento de Fundos	23/08/2019	4.000.000,00	16.393.200,00	-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Ressalta-se que, conforme mencionado nas Notas Explicativas relativas ao exercício de 2018, por meio da Solicitação de Desembolso nº 10 (Justificativa de Gastos), foram realizadas em 2019 as retificações abaixo relacionadas:

DISCRIMINAÇÃO	R\$	CÂMBIO	US\$
Exclusão de diárias devolvidas.	(-) 213,43	3,2735	(-) 65,20
Exclusão de diárias justificadas por equívoco.	(-) 1.927,92	3,8265	(-) 503,83
Exclusão de valor justificado a maior.	(-) 10,00	3,8265	(-) 2,61

5. ADIANTAMENTOS DE RECURSOS E JUSTIFICATIVAS DE GASTOS

EXERCÍCIO DE 2017

DISCRIMINAÇÃO	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	0,00
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	3.793.965,15
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	1.328.657,01
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	2.465.308,14

EXERCÍCIO DE 2018

DISCRIMINAÇÃO	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	2.465.308,14
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	8.138.000,00
(+) Reembolsos recebidos no exercício	4.349.945,50
Total	14.953.253,64
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	5.794.081,90
(-) Reembolsos durante o exercício	4.349.945,50
Total	10.144.027,40
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	4.809.226,24

EXERCÍCIO DE 2019

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	4.809.226,24
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	4.000.000,00
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	4.043.461,59
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	4.765.764,65



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

6. ADIANTAMENTO DE RECURSOS PENDENTE DE JUSTIFICATIVA DE GASTOS

Em 31 de dezembro de 2019 o saldo pendente de justificativa junto ao BID era de R\$ 12.167.253,16 (doze milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), equivalentes a US\$ 3.061.676,69 (três milhões, sessenta e um mil, seiscentos e setenta e seis dólares americanos e sessenta e nove centavos) e está representado por Gastos Efetuados e Ainda Não Incluídos em Solicitações de Desembolso, conforme quadro a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	R\$	CÂMBIO	US\$
Gastos pagos e ainda não incluídos na Solicitação de Desembolso.	2.757.916,86	3,6014	765.764,65
	9.409.336,30	4,0983	2.295.912,04
TOTAL	12.167.253,16		3.061.676,69

Entretanto, nesse total está incluído o valor de três pagamentos indevidos, ocorridos na conta corrente do Projeto, relativos à empresa True Change Tecnologia Ltda, conforme quadro a seguir, estornados para a conta corrente do Projeto somente em janeiro de 2020, **que não serão justificados ao BID** e serão considerados para ajustes nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020.

	NF	DATA PAGTO	R\$	TAXA	US\$
TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA	3583	26/09/2019	140.193,90	4,0983	34.207,82
	3698	04/11/2019	135.502,55	4,0983	33.063,11
	3735	04/12/2019	124.091,79	4,0983	30.278,84
Total			399.788,24		97.549,77

Dessa forma, o total de **despesas que serão justificadas ao BID** estão apresentadas no quadro a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	R\$	CÂMBIO	US\$
Gastos pagos e ainda não incluídos na Solicitação de Desembolso.	2.757.916,86	3,6014	765.764,65
	9.009.548,06	4,0983	2.198.362,26
TOTAL	11.767.464,92		2.964.126,92

Esse saldo pendente de justificativa junto ao BID decorrente de despesas elegíveis, pagas no valor de US\$ 2.964.126,92 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte seis dólares americanos e noventa e dois centavos) equivalentes a R\$ 11.767.464,92 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

noventa e dois centavos) serão apresentadas ao BID nos próximos dias por meio da Solicitação de Desembolso nº 13.

7. CONCILIAÇÃO DOS SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2019 (MOEDA LOCAL)

Movimentação Bancária em 2019 - Conta Corrente - BRB nº 100.054.558-7	
Discriminação	R\$
Saldo Dez/2018	10.297.800,63
Crédito do 5º Adiantamento Set/2019	16.393.200,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras 2019 (SUTES)	442.952,60
Total Entradas	27.133.953,23
Pagamentos	19.166.851,85
Total Saídas	19.166.851,85
Saldo	7.967.101,38
Saldo bancário em 31/12/2019	7.850.661,32
Diferença a identificar	116.440,06

A diferença identificada anteriormente, conforme quadro acima, no valor de **R\$ 116.440,06**, é referente ao seguinte:

- Taxa Swift no valor de R\$ 245,90 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);
- Bloqueios judiciais indevidos no valor de R\$ 7.216,72 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos); e
- Duplicidade de valores considerados na apuração dos rendimentos com as aplicações financeiras no valor total de R\$ 108.977,44 (cento e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstração abaixo efetuada pela Subsecretaria do Tesouro – SUTES/SEEC.

RENDIMENTO CDB - 2019
054.558-7

31/05/2019	130101	2019GR23215	550415	1.052,75	D
03/06/2019	130101	2019GR23226	555415	1.052,75	C
28/06/2019	130101	2019GR25045	550415	3.349,31	D
01/07/2019	130101	2019GR25101	555415	3.349,31	C
31/07/2019	130101	2019GR28688	550415	9.300,06	D
01/08/2019	130101	2019GR28703	555415	9.300,06	C



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

30/09/2019	130101	2019GR34880	550415	41.183,69	D
01/10/2019	130101	2019GR34898	555415	41.183,69	C
31/10/2019	130101	2019GR37426	550415	13.832,15	D
01/11/2019	130101	2019GR37445	555415	13.832,15	C
29/11/2019	130101	2019GR38986	550415	40.259,48	D
02/12/2019	130101	2019GR38997	555415	40.259,48	C
31/12/2019	130101	2019GR41254	550415	15.861,78	D

Isto posto, o quadro da Movimentação Bancária fica desta maneira:

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA EM 2019 - CONTA CORRENTE - BRB Nº 100.054.558-7	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
Saldo Dez/2018	10.297.800,63
Crédito do 5º Adiantamento Set/2019	16.393.200,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras 2019 (SUTES)	333.975,16
Total Entradas	27.024.729,89
Pagamentos Fonte BID	19.166.851,85
Total Saídas	19.166.851,85
Saldo	7.857.878,04
Saldo bancário em 31/12/2019	7.850.661,32
Diferença a ser restituída em 2020	7.216,72

Importante destacar que, tendo em vista a duplicidade de lançamentos apontada pela SUTES/SEEC no cálculo dos rendimentos das aplicações financeiras, **o valor dos rendimentos do Exercício de 2019 foi alterado de R\$ 442.952,60 para R\$ 333.975,16 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme informado no item **3. Fundos Disponíveis** do presente relatório. Segue anexo, e-mail de esclarecimentos da SUTES.

Ressaltamos ainda, que no valor total dos pagamentos estão incluídos os três pagamentos ocorridos indevidamente na conta corrente do Projeto, que foram estornados somente em janeiro de 2020, e serão considerados para ajustes nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020.

8. FUNDOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL

O Governo do Distrito Federal tem o compromisso contratual de aportar recursos no Projeto no valor de US\$ 4.743.000,00 como contrapartida local.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Em 29/03/2017, por meio do Ofício nº 005/2017 – UCP/DF, foi solicitado ao BID a não apresentação de contrapartida local, ficando assim, postergada para iniciar no exercício de 2018.

No exercício de 2018, foram realizados os seguintes pagamentos com Fonte 100 (Tesouro) e apresentados nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2018, ao câmbio de 31/12/2018 (3,8742).

PAGAMENTOS CONTRAPARTIDA PRODEFAZ/PROFISCO									
FORNECEDOR	OBJETO	Nº DO CONTRATO	NOTA FISCAL	DATA DE PGTO	VALOR R\$	TAXA DÓLAR (31/12/2018)*	VALOR US\$	PRODUTO	CATEGORIA (COMPONENTE)
SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	2478	06/12/2018	665.568,22	3,8742	171.795,01	Prod. 10.2	2.4
ISS - SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	ISS	06/12/2018	13.794,16	3,8742	3.560,52	Prod. 10.2	2.4
IRPJ - SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	IR	06/12/2018	10.345,62	3,8742	2.670,39	Prod. 10.2	2.4
C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF.	53/2018	127	29/10/2018	87.910,00	3,8742	22.691,14	Prod. 10.2	2.3
C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF.	53/2018	128	29/10/2018	215.381,50	3,8742	55.593,80	Prod. 10.2	2.3
TOTAL					992.999,50		256.310,85		
*Taxa referente à apresentação das Demonstrações Financeiras ao TCDF - Exercício de 2018.									

Em 2019, os referidos pagamentos foram apresentados ao BID por meio da Solicitação de Desembolso nº 10 (Justificativa de Gastos), ao câmbio de 18/07/2019 (3,8722), conforme o quadro a seguir:

PAGAMENTOS CONTRAPARTIDA PRODEFAZ/PROFISCO									
FORNECEDOR	OBJETO	Nº DO CONTRATO	NOTA FISCAL	DATA DE PGTO	VALOR R\$	TAXA DÓLAR (15/04/2019)*	VALOR US\$	PRODUTO	CATEGORIA (COMPONENTE)
SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	2478	06/12/2018	665.568,22	3,8722	171.883,74	Prod. 10.2	2.4
ISS - SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	ISS	06/12/2018	13.794,16	3,8722	3.562,36	Prod. 10.2	2.4
IRPJ - SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	IR	06/12/2018	10.345,62	3,8722	2.671,77	Prod. 10.2	2.4
C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF.	53/2018	127	29/10/2018	87.910,00	3,8722	22.702,86	Prod. 10.2	2.3
C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF.	53/2018	128	29/10/2018	215.381,50	3,8722	55.622,51	Prod. 10.2	2.3
TOTAL					992.999,50		256.443,24		
*Taxa referente à apresentação da Solicitação nº 10 - Justificativa de Gastos junto ao BID.									

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PROFISCO
Ed. Anexo do Buriti 6º andar Sala 608 - Fone: (61) 3313.8443 CEP: 70.075-900 – Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

A previsão é de que o restante do valor correspondente à Contrapartida Local deverá ser apresentado ao BID ainda no 1º semestre de 2020.

9. AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES

Na Solicitação de Desembolso nº 10 (Justificativa de Gastos) houve retificação junto ao BID dos itens relacionados abaixo, por meio do Ofício SEI nº 17/2019 – SEFP/GAB/AGEP/GEMP, em 18/07/2019.

Discriminação	R\$	Câmbio	US\$
Exclusão de diárias devolvidas.	(-) 213,43	3,2735	(-) 65,20
Exclusão de diárias justificadas por equívoco.	(-) 1.927,92	3,8265	(-) 503,83
Exclusão de valor justificado a maior.	(-) 10,00	3,8265	(-) 2,61

10. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

As aquisições e contratações no exercício de 2019 foram realizadas em conformidade com as normas estabelecidas pelo BID, bem como com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Pregão) e alterações, e demais normativos vigentes. A maioria dos investimentos foram destinados a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), sendo equipamentos e licenças de software, bem como Desenvolvimento de Sistemas.

11. CONCILIAÇÃO ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA E A DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

Descrição	US\$		
	BID	Local	Total
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	18.577.822,68	258.341,55	18.836.164,23
Demonstrativo de Investimentos	18.577.822,69	256.310,85	18.834.133,54
Diferença	-	2.030,70	2.030,70

A diferença refere-se ao custo de tarifa bancária (custo swift) cobrado pelo Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA) referente à internalização dos adiantamentos de recursos, no valor total de US\$ 240,00 (Duzentos e quarenta dólares americanos) e US\$ 1.790,70 (Um mil, setecentos e noventa dólares americanos e setenta centavos) relativos a bloqueios judiciais indevidos, correspondentes ao valor total de R\$ 7.216,72 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), ao câmbio de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

31/12/2019 – 4,0301 (mencionado no item 7. **Conciliação dos saldos bancários em 31/12/2019**), que será restituído à conta corrente destinada ao Projeto.

12. CONCILIAÇÃO DO PASSIVO A FAVOR DO BID (ENTRE O MONTANTE REGISTRADO NO CAMPO “DISBURSED LIFE” DO WLMS-1 E O REGISTRADO NO CAMPO “RECURSOS RECEBIDOS – BID DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA.

Descrição	Total (US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos)	20.281.910,65
WLMS - 1 (<i>Disbursed Life</i>)	20.281.910,65
Diferença	-

13. CONCILIAÇÃO DOS REGISTROS DO PROGRAMA COM OS REGISTROS DO BID (WLMS-1 EXECUTIVE FINANCIAL SUMMARY), POR CATEGORIAS DE INVERSÃO

Em US\$

CATEGORIAS	Demonstração de Investimentos	WLMS-1 <i>Disbursed Amount</i>	Diferença
1. Administração do Projeto	112.001,06	20.181,82	91.819,24
1.1. Gestão do Projeto	89.288,97	20.181,82	69.107,15
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	89.288,97	20.181,82	69.107,15
1.1.2. Equipamentos	0,00	0,00	0,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	22.712,09	0,00	22.712,09
1.2.1. Monitoramento e auditoria	22.712,09	0,00	22.712,09
1.2.2. Avaliação	0,00	0,00	0,00
2. Custos Diretos	18.465.821,62	15.495.964,17	2.969.857,45
2.1. Integração da gestão fiscal	612.963,07	451.226,71	161.736,36
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	7.759.491,67	7.041.569,91	717.921,76
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	3.470.237,76	3.072.024,14	398.213,62
2.4. Gestão de recursos corporativos	6.623.129,12	4.931.143,41	1.691.985,71
3. Sem alocação específica	0,00	0,00	0,00
Total	18.577.822,69	15.516.145,98	3.061.676,69

A diferença apurada em 31 de dezembro de 2019 refere-se ao saldo pendente de justificativa junto ao BID decorrente de despesas elegíveis, pagas no valor de US\$ 3.061.676,99 (três milhões, sessenta e um mil, seiscentos e setenta e seis dólares americanos e noventa e nove centavos) equivalentes a R\$ 12.167.253,16 (doze milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) e ainda



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

não incluídas em Solicitações de Desembolso, conforme demonstrado na Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco.

Porém, como mencionado no item **6. Adiantamento de Recursos Pendente de Justificativa de Gastos**, nesse total está incluído o valor dos pagamentos indevidos, relativos à empresa True Change Tecnologia Ltda, conforme quadro a seguir, estornados para a conta corrente do Projeto somente em janeiro de 2020, **que não serão justificados ao BID** e serão considerados para ajustes nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020.

	NF	DATA PAGTO	R\$	TAXA	US\$
TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA	3583	26/09/2019	140.193,90	4,0983	34.207,82
	3698	04/11/2019	135.502,55	4,0983	33.063,11
	3735	04/12/2019	124.091,79	4,0983	30.278,84
Total			399.788,24		97.549,77

Dessa forma, o total de **despesas que serão justificadas ao BID** estão apresentadas no quadro a seguir:

Em US\$

CATEGORIAS	Demonstração de Investimentos	WLMS-1 Disbursed Amount	Diferença
1. Administração do Projeto	112.001,06	20.181,82	91.819,24
1.1. Gestão do Projeto	89.288,97	20.181,82	69.107,15
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	89.288,97	20.181,82	69.107,15
1.1.2. Equipamentos	0,00	0,00	0,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	22.712,09	0,00	22.712,09
1.2.1. Monitoramento e auditoria	22.712,09	0,00	22.712,09
1.2.2. Avaliação	0,00	0,00	0,00
2. Custos Diretos	18.368.271,85	15.495.964,17	2.872.307,68
2.1. Integração da gestão fiscal	612.963,07	451.226,71	161.736,36
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	7.759.491,67	7.041.569,91	717.921,76
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	3.372.687,99	3.072.024,14	300.663,85
2.4. Gestão de recursos corporativos	6.623.129,12	4.931.143,41	1.691.985,71
3. Sem alocação específica	0,00	0,00	0,00
Total	18.480.272,91	15.516.145,98	2.964.126,92

Esse saldo pendente de justificativa junto ao BID decorrente de despesas elegíveis, pagas no valor de US\$ 2.964.126,92 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte seis dólares americanos e noventa e dois centavos) equivalentes a R\$ 11.767.464,92 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) serão apresentadas ao BID nos próximos dias por meio da Solicitação de Desembolso nº 13.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

14. CONTINGÊNCIAS

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos a favor ou contra a administração do Programa.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há registros de eventos que possam afetar a situação financeira do Programa.

16. OUTRAS CONSIDERAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Em 31/07/2019, foram realizados três pagamentos da Fonte 100, equivocadamente, na conta corrente do Projeto, relativos a diárias de servidores, no valor total de R\$ 3.526,17. Esse valor foi devolvido para a conta em 04/12/2019.

No período entre a Solicitação de Desembolso nº 12 (Adiantamento de Recursos) e a efetiva internalização dos recursos na conta do Projeto foram efetuados pagamentos com rendimentos das aplicações financeiras. No entanto, por orientação do BID, após a internalização dos recursos, houve a recomposição do valor gasto com os referidos pagamentos, uma vez que esses gastos estavam previstos no plano financeiro apresentado na Solicitação supracitada.

Em 04/09/2019, houve um crédito de R\$ 66.850,00 na conta corrente do Projeto, também por engano, tendo sido estornado da conta em 05/09/2019.

Conforme já citado nos itens 6, 7 e 13, ocorreram três pagamentos indevidos de faturas relativas à empresa True Change Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 399.788,24 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a US\$ 97.549,77 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove dólares americanos e setenta e sete centavos), estornados para a conta corrente do Projeto somente em janeiro de 2020, que não serão justificados ao BID e serão considerados para ajustes nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020.

Cabe ressaltar ainda que, no Governo do Distrito Federal, a UCP/DF se encontra vinculada à Gerência de Execução e Monitoramento de Programas – GEMP da Assessoria de Planejamento e Gestão – AGEP da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF.

No dia 9 de dezembro de 2019, o Coordenador Geral da UCP/DF pediu desligamento do cargo de gerente da GEMP/AGEP/SEEC-DF, bem como da Coordenação Geral da UCP/DF.

No dia 28 de janeiro de 2020, foi nomeado novo gerente para a Gerência de Execução e Monitoramento de Programas – GEMP/AGEP/SEEC-DF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Em 30 de março de 2020 foi publicada a Portaria nº 65 para designação dos novos membros da UCP/DF, no DODF – Edição Extra nº 42-A.

Além disso, outras alterações na estrutura da AGEP e UCP/DF foram promovidas, acarretando um descompasso na execução dos trabalhos, bem como nas respostas às Notas de Auditoria encaminhadas pelo TCDF à UCP/DF.

Brasília, 31 de março de 2020.

KLEIDINAR ALVES DE FARIA
Coordenadora Financeira – UCP/DF

MARGARETH COUTINHO RUAS
Coordenadora Geral – UCP/DF

Zimbra

protocolo@tc.df.gov.br

Ofício nº 2484/2020 Referência: Nota de Auditoria Nº 21 – PROC 25036/2019-e (37743485) e E-mail (38026460).

De : SEEC/Gabinete
<gabinete.secretario@sefp.df.gov.br>

qui, 23 de abr de 2020 11:48

 9 anexos

Assunto : Ofício nº 2484/2020 Referência: Nota de Auditoria Nº 21 – PROC 25036/2019-e (37743485) e E-mail (38026460).

Para : joana@tc.df.gov.br, gabriel@tc.gov.br, protocolo@tc.df.gov.br

Responder para : SEEC/Gabinete
<gabinete.secretario@sefp.df.gov.br>

De Ordem da Chefe da Assessoria Especial, encaminho o Ofício nº 2484/2020 (38952233) e seus anexos.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento através do e-mail:
kelly.fontinele@economia.df.gov.br

Atenciosamente,
Kelly Fontinele
Assessora
GAB/SEEC
3414-6128

 **Oficio_38952233.pdf**
63 KB

 **Memorando_38121501.pdf**
46 KB

 **Memorando_38032918.pdf**
46 KB

 **E_mail_38026460_e_mail_TCDF.pdf**
159 KB

 **Demonstrativo_38029663_TCDF___Demonstrativo_de_Invest_Acumulados_2019___RETIF_2___US_.pdf**
800 KB

 **Demonstrativo_38029943_TCDF___Demonstrativo_de_Invest_Acumulados_2019___RETIF_2___R_.pdf**
800 KB

 **Demonstrativo_38030408_TCDF___Demonstrativo_Fluxo_de_Caixa_2019___RETIF_2___US_.pdf**

682 KB

 **Demonstrativo_38030760_TCDF___Demonstrativo_Fluxo_de_Caixa_2019_**
___RETIF_2___R_.pdf

672 KB

 **Relatorio_38032568_TCDF___NOTAS_EXPLICATIVAS_2019___RETIF_2.pdf**
2 MB



Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROJETO

Contrato de Empréstimo BID 3040/OC-BR

Projeto: PRODEFAZ/PROFISCO-DF

**Órgão executor: Secretaria de Estado de Economia do Distrito
Federal – SEEC/DF**

Período da auditoria: Exercício 2019

Brasília, maio de 2020



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Plenário – Conselheiros:

Anilcéia Luzia Machado – Presidente

Márcio Michel – Vice-Presidente

Inácio Magalhães Filho - Corregedor

Manoel Paulo de Andrade Neto

Antônio Renato Alves Rainha

Paulo Tadeu

José Roberto de Paiva Martins

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Marcos Felipe Pinheiro Lima - Procurador-Geral

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Demóstenes Tres Albuquerque

MISSÃO

*“ATUAR EM BENEFÍCIO DA
SOCIEDADE, PROMOVENDO A
MELHORIA DA GESTÃO DOS
RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO
DO CONTROLE EXTERNO.”*



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR – Exercício 2019

EQUIPE DE AUDITORIA

(Auditores de Controle Externo)

GABRIEL DE OLIVEIRA REGES (Coordenador da auditoria)

JOANA D'ARC LÁZARO

FABRÍCIO BIANCO ABREU (Supervisor da auditoria)

Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

AGNALDO MOREIRA MARQUES

Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUZA

Secretário-Geral de Controle Externo

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)

Brasília – DF – CEP: 70.075-901

Fone: (61) 3314-2251

Email: Diaprex@tc.df.gov.br



ÍNDICE

Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.....	05
1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria	06
2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno	08
2.1 ACHADO Nº 01 – Não apresentação da variação cambial incorrida pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF relativa à contrapartida do DF na Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC	08
2.2 ACHADO Nº 02 – Falha em registros e controles do sistema de guarda dos bens	09
2.3 ACHADO Nº 03 – Falha na utilização dos bens	12
2.4 ACHADO Nº 04 – Pagamentos realizados em desacordo com as cláusulas contratuais	14
3. Recomendações	16
Notas sobre procedimentos utilizados na análise das Demonstrações Financeiras.....	17
Quadro 1 - Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso.....	19
Quadro 2 - Detalhamento das Despesas Revisadas.....	21
Cartas de Compromisso e de Representação.....	22



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS NO BRASIL – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019

À Coordenadora Geral da Unidade de Coordenação do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF

Realizamos auditoria das Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados para o exercício de 2019, datadas de 31/03/2020, do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, executado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, e do aporte local do Distrito Federal, executado pela então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia do DF – SEEC/DF, e emitimos nossos respectivos relatórios sobre as mesmas, com data de 14/04/2020.

Este relatório é complementar ao Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa.

A Administração da SEEC/DF, executora do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do Programa, incluindo as obras construídas e bens adquiridos. Para cumprir essa responsabilidade, requer-se juízos e estimativas da SEEC/DF para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à SEEC/DF uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, de que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da SEEC/DF e os termos do Contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças



nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver esta auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa referentes ao exercício de 2019, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não houve manifestação nesse sentido.

Foram observados aspectos que são descritos no presente relatório relacionados com o sistema de controle interno e sua operação, os quais foram considerados como condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.

As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, no julgamento da equipe de auditoria, poderiam afetar adversamente a capacidade do PRODEFAZ/PROFISCO-DF para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências de controle interno consideradas significativas estão identificadas em seção específica deste Relatório (item 2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno).

1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria.

A avaliação de controles internos, elaborada em atendimento ao item 6.1, alínea c, do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa¹, foi realizada na fase de planejamento da auditoria, tendo sido estruturada nos seguintes grupos de informações:

- a. áreas;
- b. riscos (código e descrição);
- c. controles (código e descrição);

¹ Alterado em 03 de julho de 2019, pelo Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal

- d. classificação de acordo com os componentes preconizados pelo COSO;
 - e. procedimentos de auditoria aplicados; e
 - f. avaliação da equipe de auditoria (situação encontrada, probabilidade de ocorrência, impacto nos objetivos, risco inerente, risco de controle e risco residual).
2. A análise foi desenvolvida para orientar os trabalhos de execução da auditoria e encontra-se consubstanciada na matriz analítica de revisão dos controles internos do Programa. Apresenta-se, a seguir, o quadro-síntese respectivo:

Tabela 1- Matriz de Riscos

Área	Risco		Fatores utilizados para avaliação do risco		Risco inerente (A x B)	Risco de controle	Risco residual
	Cod.	Descrição	Probabilidade (A)	Impacto (B)			
Gestão do Risco e Controle Interno	R01	Risco de não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno (divulgação das demonstrações, conformidade às normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo e eficiência/eficácia)	0,60	1,00	0,60	0,80	48%
	R02	Perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores que comprometem a execução do Programa.	0,40	0,50	0,20	0,60	12%
Processos de Pagamento	R03	Pagamentos em desacordo com o contrato	0,60	0,20	0,12	0,91	11%
	R04	Pagamentos em desacordo com o Plano de Aquisições	0,40	0,20	0,08	1,00	8%
	R05	Recebimento de materiais e/ou serviços em desacordo com a especificação licitada	0,40	0,20	0,08	1,00	8%
Elaboração das Demonstrações Financeiras	R06	Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas não representarem adequadamente as transações contábil-financeiras ocorridas	0,60	1,00	0,60	0,45	27%
Guarda e Manutenção de Bens	R07	O bem não estar sendo adequadamente mantido.	0,80	0,50	0,40	0,80	32%
	R08	O bem não estar sendo utilizado na finalidade do Programa.	0,80	0,50	0,40	0,80	32%
Procedimentos Licitatórios	R9	Efetuação de aquisições ou início do procedimento licitatório desnecessários ou não relacionadas ao objeto do Programa.	0,20	0,20	0,04	0,40	2%
	R10	Aquisições em desacordo com os procedimentos licitatórios exigidos pelo BID, no contrato de empréstimo.	0,80	0,20	0,16	0,33	5%
Legenda	Risco Residual Muito Baixo						
	Risco Residual Baixo						
	Risco Residual Médio						
	Risco Residual Alto						
	Risco Residual Muito Alto						

Fonte: Relatório de Planejamento de Auditoria

3. O resultado da avaliação de controles internos mostrou-se muito próximo ao relatado na auditoria anterior, na qual predominou riscos residuais “muito baixos”.



4. Pequena alteração foi verificada no tocante ao risco de ocorrer pagamentos em desacordo com o contrato (R03) que, anteriormente classificado como “muito baixo”, evoluiu para risco residual “baixo”.

5. Os procedimentos de auditoria necessários aos níveis de asseguuração adotados – asseguuração razoável quanto às demonstrações financeiras e asseguuração limitada para o sistema de controle interno – foram estabelecidos com base no conhecimento do cenário acerca do sistema de controle interno vigente e os riscos inerentes.

2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno

2.1. ACHADO Nº 01 – Não apresentação da variação cambial incorrida pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF relativa à contrapartida do DF na Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC

2.1.1. Critério

6. A UCP deve apresentar variação cambial incorrida pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF como contrapartida referente aos ingressos do Programa na DFC em dólares americanos.

2.1.2. Condição encontrada

7. Não consta na DFC, em dólar, a apuração da variação cambial decorrente do saldo de contrapartida incorrida pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF, cujo valor estimado soma US\$ 15.773,45.

8. A variação cambial decorre do saldo de contrapartida, que não tem uma taxa de dólar fixa, variando assim no decorrer dos anos.

2.1.3. Causa

9. Fragilidades dos controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras segundo a metodologia BID (Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, Demonstração de Investimentos Acumulados – DIA e Notas Explicativas – NE, com referência cruzada). Verificou-se diferença no entendimento de apuração de variação cambial, o que demonstra a necessidade de cursos de atualização entre a equipe da UCP e os Consultores Financeiros do BID.

2.1.4. Efeito

10. Tem-se distorção estimada em US\$ 15.773,45 à conta da contrapartida local, que deveria ter sido apresentada como conta redutora dos ingressos na DFC em dólares americanos, o que caracteriza cumprimento parcial ao Artigo 8.01 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR.

2.1.5. Considerações do Órgão Executor

11. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, por meio do Ofício nº 3071/2020 - SEEC/GAB, informou que no seu entender a variação cambial não se aplica ao PRODEFAZ/PROFISCO e que, para evitar novos apontamentos nas auditorias, irá solicitar ao Banco a formalização de entendimento sobre a matéria.



2.1.6. Análise das Considerações do Órgão Executor

12. Embora tenha sinalizado possuir entendimento diverso do que foi apresentado na auditoria, o Órgão Executor não chegou a contestar o achado, tendo inclusive concordado com a necessidade de promover gestões junto ao BID para normatizar o assunto, tal como anotamos como recomendação no Relatório Preliminar.

13. Assim, mantemos nosso posicionamento e as recomendações originalmente propostas.

2.1.7. Recomendação

14. Recomenda-se à UCP dotar a equipe de treinamento adequado para a elaboração de demonstrações financeiras, bem como promover gestões junto ao BID para normatizar os procedimentos acerca do registro das variações cambiais.

15. Recomenda-se, ainda, à UCP dotar o PRODEFAZ/PROFISCO-DF de um sistema de informações financeiras com capacidade, inclusive, de apurar eventual variação cambial ocorrida no exercício.

2.2. ACHADO Nº 02 – Falha em registros e controles do sistema de guarda dos bens

2.2.1. Critério

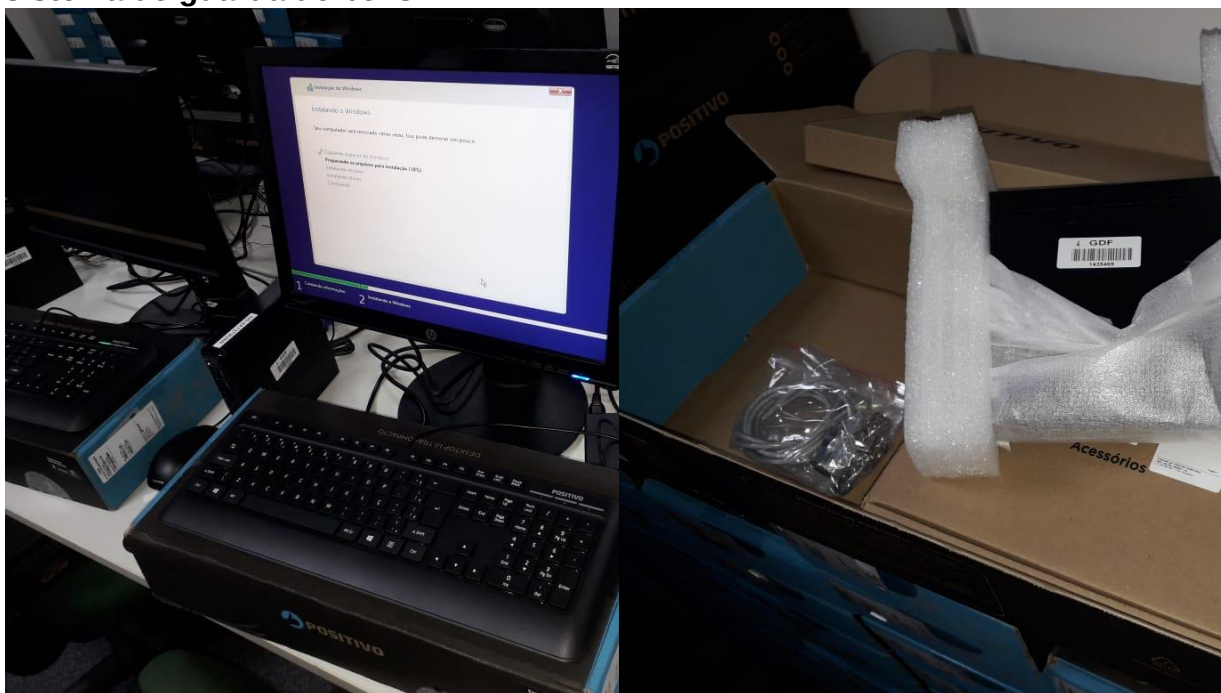
16. O sistema de guarda dos bens do Mutuário deve manter correspondência exata entre as informações constantes no seu banco de dados e a situação real dos bens (localização, número de tombamento e responsável pela guarda). O Mutuário deve fixar placa de tombamento nos bens adquiridos com recursos do PRODEFAZ/PROFISCO-DF. Ressalta-se que, para os bens em que haja a impossibilidade de fixação de placa de tombamento, deve ser gerado tombamento virtual.

2.2.2. Condição encontrada

17. Três dos bens vistoriados foram encontrados em local distinto do informado pelo sistema de guarda de bens.

18. Dois Microcomputadores Positivo Master C6200 MINIPRO (tombamentos nº 00001.435.855 e nº 00001.435.469), que deveriam estar em unidade da Secretaria de Estado de Economia localizada no 6º andar do Edifício Anexo do Burity, foram encontrados na Controladoria-Geral do DF.

Figura 1 - Microcomputadores encontrados em local distinto do registrado no sistema de guarda de bens



19. Durante o processo de busca dos referidos bens, o responsável pelo setor de patrimônio da SEEC e o servidor representante da UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF, que acompanhavam a equipe de auditoria na vistoria, obtiveram informação de que os dois computadores haviam sido doados para a Controladoria-Geral do DF – CGDF e que o Termo de Doação estava inserido no Processo SEI DF nº 00480.00000484/2020-75.

20. De fato, os bens foram localizados e vistoriados pela equipe de auditoria na CGDF, 12º andar do Edifício Anexo do Buriti.

21. Quanto à doação dos bens, segundo consta nos autos do Processo SEI DF nº 00480.00000484/2020-75, referido acima, o BID foi previamente consultado e manifestou-se pela inexistência de impedimento para a transação, considerando que a CGDF participa da execução do PRODEFAZ/PROFISCO-DF².

22. Não obstante a anuência do Banco aos procedimentos de doação, o setor competente da SEEC deveria ter atualizado imediatamente o banco de dados do sistema de gestão patrimonial, de modo a manter correspondência exata com a situação real dos bens (localização e responsável pela guarda).

23. Além desses, o bem de tombamento nº 00001.394.415, CÂMERA DOME FIXA, foi encontrado em local diverso do indicado nos registros patrimoniais da SEEC.

24. Esse bem deveria estar na sede da SEEC, localizada no Ed. Vale do Rio Doce, contudo, foi encontrado em outra unidade da Secretaria, no Setor de

2 Processo SEI DF nº 00480.00000484/2020-75: e-mail de consulta ao BID, Documento SEI 35663011.

Industria e Abastecimento – SIA. O responsável pela guarda do bem também era servidor outro que o indicado no sistema de gestão patrimonial da SEEC.

Figura 2 - Câmera Dome encontrada em local distinto do registrado no sistema de guarda de bens



25. A movimentação e a mudança de responsável pela guarda dos bens acima referidos sem a correspondente atualização nos registros patrimoniais da SEEC caracterizam falha em registros e controles do sistema de guarda dos bens.

2.2.3. Causa

26. Controles inadequados dos procedimentos de movimentação dos bens, falha na supervisão dessas atividades, bem como falha na conferência e atualização dos dados do sistema de guarda de bens.

2.2.4. Efeito

27. Dificuldade na localização dos bens e possibilidade de extravios.

2.2.5. Considerações do Órgão Executor

28. A Secretaria de Economia, por meio do Ofício nº 3071/2020 - SEEC/GAB, informou que a identificação, localização e controle da guarda dos bens é realizada pela área de patrimônio, que tem a orientação de efetuar a distinção dos bens adquiridos com recursos do PRODEFAZ/PROFISCO daqueles adquiridos com outra fonte, de maneira a permitir que sejam localizados com facilidade, bem como tem a orientação de registrar tempestivamente, no sistema de patrimônio, a movimentação desses bens.

2.2.6. Análise das Considerações do Órgão Executor

29. Tendo em vista que o Órgão Executor não contesta o achado, mantemos nosso posicionamento e as recomendações originalmente propostas.

2.2.7. Recomendação

30. Recomenda-se ao Órgão Executor do Projeto, em coordenação com a UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF, aprimorar os controles relativos aos procedimentos de movimentação dos bens e de atualização do banco de dados do sistema de gestão patrimonial, bem como supervisionar a execução das atividades nesses processos, de modo a assegurar que os registros do sistema patrimonial correspondam exatamente à situação atual dos bens, incluindo sua localização e informações sobre o responsável pela sua guarda.

2.3. ACHADO Nº 03 – Falha na utilização dos bens

2.3.1. Critério

31. Os bens adquiridos devem contribuir de forma efetiva para o fortalecimento da gestão fiscal do Distrito Federal, mediante implementação de ações que façam o melhor uso possível dos recursos.

2.3.2. Condição encontrada

32. Apurou-se que dois dos bens vistoriados ainda não foram colocados em uso, estando guardados em suas caixas, assim não estão contribuindo para a finalidade do Programa.

Figura 3 - Microcomputador ainda sem utilização



Figura 4 - Câmera Speed Dome ainda sem utilização

2.3.3. Causa

33. Possível inexistência de demanda imediata pelos equipamentos ou falha no acompanhamento tempestivo do uso dos bens.

2.3.4. Efeito

34. Possibilidade de os bens tornarem-se obsoletos, ineficiência na aplicação de recursos e possível descumprimento, ainda que parcial, do Artigo 7.03 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR.

2.3.5. Considerações do Órgão Executor

35. A SEEC/DF, por meio do Ofício nº 3071/2020 - SEEC/GAB, informou que as aquisições efetuadas com recursos do PRODEFAZ/PROFISCO são de responsabilidade das áreas demandantes, que informam a necessidade e importância dos bens solicitados.

2.3.6. Análise das Considerações do Órgão Executor

36. Tendo em vista que o Órgão Executor não contesta o achado, mantemos nosso posicionamento e as recomendações originalmente propostas.

2.3.7. Recomendação

37. Recomenda-se ao Órgão Executor do Projeto, em coordenação com à UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF, acompanhar a situação dos equipamentos para os quais ainda não houve demanda para utilização, de forma a assegurar a efetiva utilização desses bens aos fins do Projeto. Recomenda-se também a implementação de controles que possibilitem, nas futuras aquisições no âmbito do Projeto, avaliar as reais necessidades dos bens solicitados pelas unidades demandantes.



2.4. ACHADO Nº 04 – Pagamentos realizados em desacordo com as cláusulas contratuais

2.4.1. Critério

38. As cláusulas contratuais estipulam que o executor/mutuário deve efetuar o pagamento tempestivo ao contratado.

39. De acordo com os termos dos contratos examinados, e conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, o pagamento deve ser realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

2.4.2. Condição encontrada

40. Embora o executor/mutuário deva cumprir o estabelecido nos contratos celebrados, foram identificados pagamentos realizados após o prazo de vencimento, conforme quadro abaixo.

Tabela 2 - Pagamentos realizados após o prazo contratual

Contrato	Processo SEI-GDF	Nota Fiscal (NF)	Data de atesto	Data do pagamento	Dias de Atraso	Valor da NF (em R\$)
70/2018	00040-00061142/2017-51	129304	16/04/2019	14/08/2019	90	R\$ 738.400,00
		129305	16/04/2019	14/08/2019	90	R\$ 738.400,00
		138908	11/07/2019	11/09/2019	32	R\$ 553.800,00
		138931	11/07/2019	11/09/2019	32	R\$ 121.836,00
		138969	11/07/2019	11/09/2019	32	R\$ 557.492,00
14/2018	00040-00060305/2018-69	7594	05/08/2019	19/09/2019	15	R\$ 91.287,95
35/2018	00040-00059276/2018-92	3007	15/02/2019	26/03/2019	9	R\$ 51.666,00
53/2018	00040-00063151-2018-67	139	21/01/2019	16/04/2019	55	R\$ 606.350,00
66/2108	00040-00066493/2018-39	427	01/02/2019	18/03/2019	15	R\$ 103.360,00

Fonte: Processos SEI/GDF (Sistema Eletrônico de Informações/GDF), acima mencionados

2.4.3. Causa

41. Fragilidades dos controles internos relativos ao acompanhamento do prazo de pagamento das faturas atestadas, bem como fragilidade na revisão e supervisão dos procedimentos adotados.

2.4.4. Efeito

42. O pagamento intempestivo ao contratado pode acarretar prejuízos ao Programa em decorrência de valores adicionais de multas e juros de mora.



2.4.5. Considerações do Órgão Executor

43. A SEEC/DF, por meio do Ofício nº 3071/2020 - SEEC/GAB, informou que:

Os pagamentos realizados pelas aquisições efetuadas e na celebração dos contratos de prestação de serviços, independentemente da fonte de recursos, devem ser acompanhados pelos seus executores e pela área financeira da SEEC/DF. A UCP/DF faz a gestão e o acompanhamento dos pagamentos realizados com recursos do PRODEFAZ/PROFISCO, de forma a registrar todas as informações necessárias ao bom e correto desempenho do Projeto e à prestação de contas do Projeto junto ao BID e aos auditores independentes.

2.4.6. Análise das Considerações do Órgão Executor

44. Tendo em vista que o Órgão Executor não contesta o achado, mantemos nosso posicionamento e a recomendação originalmente proposta.

2.4.7. Recomendação

45. Recomenda-se ao Órgão Executor do Projeto, em coordenação com a UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF, o fortalecimento dos controles internos de acompanhamento contratual, principalmente em relação ao prazo para pagamento ao contratado, para que sejam rigorosamente cumpridas as cláusulas contratuais.



3. Recomendações

46. Ante os achados constatados:
- I. Recomendamos à UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF que:
 - a. capacite a equipe para a elaboração de demonstrações financeiras, bem como promova gestões junto ao BID para normatizar os procedimentos acerca do registro das variações cambiais;
 - b. adote um sistema de informações financeiras com capacidade, inclusive, de apurar eventual variação cambial ocorrida no exercício;
 - II. Recomendamos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em coordenação com a UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF, que:
 - a. aprimore os controles relativos aos procedimentos de movimentação dos bens e de atualização do banco de dados do sistema de gestão patrimonial, bem como supervisione a execução das atividades, de modo a assegurar que os registros do sistema patrimonial correspondam exatamente à situação atual dos bens, incluindo sua localização e informações sobre o responsável pela sua guarda;
 - b. acompanhe a situação dos equipamentos para os quais ainda não houve demanda para utilização, de forma a assegurar a efetiva utilização desses bens aos fins do Projeto, bem como implemente controles que possibilitem, nas futuras aquisições no âmbito do Projeto, avaliar as reais necessidades dos bens solicitados pelas unidades demandantes;
 - c. fortaleça os controles internos de acompanhamento contratual, principalmente em relação ao prazo para pagamento ao contratado, para que sejam rigorosamente cumpridas as cláusulas contratuais.

Brasília, 22 de maio de 2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Joana d`Arc Lázaro
ACE Mat. 379-4

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Gabriel de Oliveira Reges
ACE Mat. 1594-5



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, foram elaboradas sobre a base contábil de fundos (regime de caixa), conforme a orientação contida no Anexo nº 1 das Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos, conforme revela o item 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2019. Essa prática contábil difere dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem, e não quando do seu pagamento.

A Solicitação de Desembolso 12 trata de solicitação de Adiantamento de Fundos. Assim foram verificados os contratos de câmbio de ingresso de recursos BID no programa.

As aquisições de bens de maior representatividade, equivalentes a mais de 80% do valor total de aquisições em 2019 e efetivadas seguindo a norma nacional consoante a autorização da CBR nº 2575/2016, decorreram de pregões realizados em 2018 e que já haviam sido avaliados pela área técnica competente do TCDF, conforme visto na Informação nº 21/2019-NFTI, juntada ao Processo TCDF nº 8485/2019-e. Na sua análise, a unidade especializada no Tribunal considerou que as referidas contratações foram regulares, inclusive quanto aos critérios de economia (redução do valor estimado), eficiência (competitividade) e transparência (utilização do pregão eletrônico). Por conseguinte, considerou-se desnecessário o desenvolvimento de procedimento adicional sobre as aquisições.

Quanto à avaliação da manutenção e conservação dos bens adquiridos pelo Programa, o tamanho da amostra foi definido a partir do risco residual estabelecido na matriz de riscos e controle, bem como levando em consideração escala de rigor adotada para a análise de bens. Na matriz de riscos, à guarda e manutenção de bens foi atribuído risco residual médio (32%). Tendo em vista que o referido risco residual foi menor que o nível de confiança estabelecido para a auditoria (50%), mostrou-se como suficiente a realização de testes de auditoria em nível de profundidade superficial, o que correspondeu a cerca de 20% do valor total de bens.

Para análise dos pagamentos referentes às aquisições do Programa, foi utilizada a técnica de amostragem conhecida como Amostragem de Probabilidade Proporcional ao Tamanho – PPT, também denominada de Amostragem por Unidades Monetárias – AUM.

O percentual estabelecido como risco de aceitação incorreta foi de 30% (ou 70% de confiança), e o erro aceitável/tolerável foi estipulado em 5% do total de recursos desembolsados no exercício de 2019, incluindo recursos BID e contrapartida.



Como unidade amostral, foram utilizadas as notas fiscais relativas às despesas incorridas pelo PRODEFAZ/PROFISCO-DF no exercício financeiro de 2019. Os pagamentos correspondentes foram agrupados por nota fiscal a partir da prestação de contas das solicitações de desembolso e das despesas pendentes de justificativas apresentadas nas Demonstrações Financeiras.

O montante desembolsado no exercício de 2019 foi de R\$ 19.166.851,84 (equivalentes a US\$ 5.005.253,82), referente às Solicitações de Desembolsos 11 e 13 (pendente de justificativa).

Por meio da metodologia adotada, foram amostradas 31 notas fiscais, cuja soma de valores representou R\$ 10.564.056,77 (equivalentes a US\$2.768.616,98), aproximadamente 55% do total desembolsado no exercício de 2019, conforme ilustrado a seguir.

Para revisão das despesas foram verificados os seguintes aspectos:

- correspondência entre o número e valor das notas fiscais amostradas e as constantes dos processos de pagamentos;
- formalização dos executores responsáveis por atestar os recebimentos dos contratos antes do atesto ou atestado de recebimento;
- recebimento dos objetos contratuais por meio de atesto ou atestado de recebimento com nome, data, nota fiscal e assinatura;
- autorização de pagamento constando nota fiscal, valor e assinatura do ordenador de despesa;
- ordem bancária com correspondência de número, valor e fonte de pagamento; e
- data de pagamento dentro do prazo contratual.

Ao final, foram calculadas a incorreção mais provável, o ajuste incremental por erro de amostragem e o limite superior de incorreções para se concluir sobre o valor financeiro da população. O limite superior de incorreções é comparado com o erro aceitável/tolerável definido no início do procedimento de amostragem.

Na Folha Mestra (PT00) consta a referência aos principais papéis de trabalho elaborados pela equipe de auditoria.

Durante os exames, não nos foi imposta qualquer restrição quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado nosso acesso a registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Há de se registrar, entretanto, a demora do Órgão Executor em entregar as demonstrações financeiras, aderentes às disposições aplicáveis, para serem auditadas por esta Corte.

Conforme estabelecido na Cláusula 5.04 do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR e no item 7.1 do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa, as demonstrações relativas ao exercício de 2019 deveriam ter sido entregues até o 30 de janeiro do ano corrente. Contudo, foram apresentadas pelo Órgão Executor em 02



de abril³, o que concorreu, em muito, para que os trabalhos não tenham sido finalizados em tempo hábil para que o Mutuário entregue as Demonstrações Financeiras Auditadas (DFA) ao BID até 30 de abril, prazo regularmente estabelecido no Contrato de Empréstimo.

Nada obstante, em virtude da situação crítica reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), o Banco estendeu, até o dia 13 de agosto deste ano, o prazo para a apresentação das DFA correspondentes ao exercício de 2019⁴.

Brasília, 22 de maio de 2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Joana d`Arc Lázaro
ACE Mat. 379-4

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Gabriel de Oliveira Reges
ACE Mat. 1594-5

³³ Processo SEI-GDF nº 00040-00009646/2020-65.

⁴ Memorandum de 7 de abril de 2020, emitido pelo Gerente Geral do Departamento de Países do Cone Sul.

**Quadro 1 - Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso nos 11 e dos valores pendentes de justificativa (SD 13)**

SDs	Amostra (R\$)	Total do Exercício de 2019 (R\$)	Percentual Amostrado
11	R\$ 4.651.218,94	R\$ 6.999.598,69	66%
13 (Pendente)	R\$ 5.912.837,83	R\$ 12.167.253,15	49%
Total Geral	R\$ 10.564.056,77	R\$ 19.166.851,84	55%
SDs	Amostra (US\$)	Total do Exercício de 2019 (US\$)	Percentual Amostrado
11	\$ 1.291.503,01	\$ 1.943.577,13	66%
13 (Pendente)	\$ 1.477.113,97	\$ 3.061.676,69	48%
Total Geral	R\$ 2.768.616,98	R\$ 5.005.253,82	55%

**Quadro 2 - Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas das Solicitações de Desembolso nos 11 e 13 (pendentes de justificativa)**

SD nº	Categoria de Investimento	N.º Contrato ou NE	N.º de referência da fatura	Data de Pagamento	Valor Pago em R\$	Taxa de Câmbio	Valor Pago em US\$
11	2.2	12/2018	2434233 / 2437481 / 5606531 / 5643396 / 4007034 / 4007035 /	21/01/2019	R\$ 2.318.044,66	3,6014	\$ 643.650,99
11	2.2	66/2018	427	18/03/2019	R\$ 96.191,60	3,6014	\$ 26.709,50
11	2.2	35/2018	3007	26/03/2019	R\$ 50.632,68	3,6014	\$ 14.059,17
11	2.3	53/2018	139	16/04/2019	R\$ 606.350,00	3,6014	\$ 168.365,08
11	2.4	73/2018	2610	25/04/2019	R\$ 1.580.000,00	3,6014	\$ 438.718,28
13	2.1	67/2018	7352	04/06/2019	R\$ 11.040,00	3,6014	\$ 3.065,47
13	2.2	14/2018	6737	14/01/2019	R\$ 6.656,05	3,6014	\$ 1.848,18
13	2.2	67/2018	7305 / 7319	25/04/2019	R\$ 30.153,00	3,6014	\$ 8.372,58
13	2.2	67/2018	7351	04/06/2019	R\$ 81.420,00	3,6014	\$ 22.607,87
13	2.2	66/2018	439	12/06/2019	R\$ 103.369,73	3,6014	\$ 28.702,65
13	2.2	14/2018	7594	19/09/2019	R\$ 11.745,97	4,0983	\$ 2.866,06
13	2.2	14/2018	7594	19/09/2019	R\$ 20.527,48	4,0983	\$ 5.008,78
13	2.2	14/2018	7594	19/09/2019	R\$ 23.317,93	4,0983	\$ 5.689,66
13	2.2	14/2018	7594	19/09/2019	R\$ 20.024,09	4,0983	\$ 4.885,95
13	2.2	14/2018	7594	19/09/2019	R\$ 2.584,11	4,0983	\$ 630,53
13	2.2	14/2018	7594	19/09/2019	R\$ 13.088,37	4,0983	\$ 3.193,61
13	2.2	27/2018	64	27/09/2019	R\$ 13.357,81	4,0983	\$ 3.259,35
13	2.2	14/2018	8238	29/11/2019	R\$ 10.012,04	4,0983	\$ 2.442,97
13	2.2	14/2018	8238	29/11/2019	R\$ 19.390,18	4,0983	\$ 4.731,27
13	2.2	14/2018	8238	29/11/2019	R\$ 245,48	4,0983	\$ 59,90
13	2.3	39/2018	3556	30/09/2019	R\$ 53.133,93	4,0983	\$ 12.964,87
13	2.3	14/2018	8070	11/11/2019	R\$ 46.940,39	4,0983	\$ 11.453,62
13	2.4	14/2018	6736	14/01/2019	R\$ 46.393,48	3,6014	\$ 12.882,07
13	2.4	2019NE07097	2019NE07097	17/07/2019	R\$ 3.181,95	3,6014	\$ 883,53
13	2.4	70/2018	129304	14/08/2019	R\$ 738.400,00	3,6014	\$ 205.031,38
13	2.4	70/2018	129305 / 138908 / 138931 / 138969	11/09/2019	R\$ 1.971.528,00	4,0983	\$ 481.059,95
13	2.4	30/2017	592	27/09/2019	R\$ 74.645,72	4,0983	\$ 18.213,83
13	2.4	39675/2019	50	18/10/2019	R\$ 2.401.828,00	4,0983	\$ 586.054,71
13	2.4	39675/2019	IR (50)	18/10/2019	R\$ 38.532,00	4,0983	\$ 9.401,95
13	2.4	39675/2019	ISS (50)	18/10/2019	R\$ 128.440,00	4,0983	\$ 31.339,82
13	2.4	14/2018	8070	11/11/2019	R\$ 42.882,12	4,0983	\$ 10.463,39
Total Geral					R\$ 10.564.056,77		\$ 2.768.616,98



CARTAS DE COMPROMISSO E DE REPRESENTAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

NOTA DE AUDITORIA Nº 01 – PROC 25036/2019-e

Processo nº 25036/19-e
Unidade: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Referência: Ofício nº 30/2019 – SEMAG
Assunto: Auditoria em Programa financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – Carta de Compromisso.

Senhor Coordenador Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF

Tendo em vista a realização de auditoria no PRODEFAZ/PROFISCO-DF, exercício de 2019, de que trata o Ofício nº 30/2019 – SEMAG (cópia anexa), apresentamos, conforme Normas Internacionais de Auditoria, em especial a ISSAI 1210 e a ISA 210, sendo a última traduzida e adaptada ao Brasil pela NBC TA 210 do Conselho Federal de Contabilidade, a **Carta de Compromisso** anexa, com o intuito de informar nossa aceitação do trabalho de auditoria, definir as responsabilidades de ambas as partes e confirmar a existência de condições prévias para a realização da auditoria.

Solicitamos a Vossa Senhoria assinar e nos devolver, até o dia **25.11.2019**, a Carta anexa, indicando seu reconhecimento e concordância com os termos para realização da auditoria das demonstrações financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO-DF referente ao exercício de 2019, conforme exigido pelas normas internacionais de auditoria, incluindo cláusulas de reconhecimento de sua responsabilidade pela correta apresentação das demonstrações financeiras e a exposição de assuntos que tenham um efeito material sobre as demonstrações financeiras¹, bem como cláusula de confirmação da integridade e da suficiência das informações em relação às demonstrações financeiras do Programa².

Oportuno registrar que a presente auditoria decorre do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal (cópia anexa).

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo:

3410000000008877/2019

e-Doc: 3642FDF4

21/11/2019 17:32:32

www.tc.df.gov.br/consultas



¹ ISSAI 1580 e ISA 580, sendo a última traduzida e adaptada ao Brasil pela NBC TA 580 do Conselho Federal de Contabilidade.

² ISSAI 1550 e ISA 550, sendo a última traduzida e adaptada ao Brasil pela NBC TA 550 do Conselho Federal de Contabilidade.

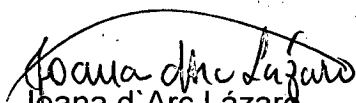


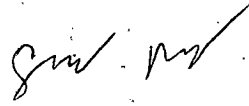
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones 3314-2506 (Gabriel) e 3314-2476 (Joana) e pelos endereços eletrônicos seguintes: gabrielreges@tc.df.gov.br e joana@tc.df.gov.br.

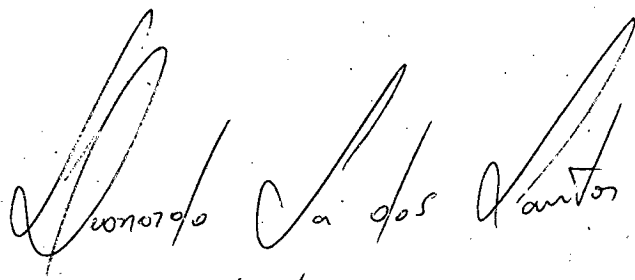
Brasília, 21 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


Joana d'Arc Lázaro
ACE Mat. 379-4


Gabriel de Oliveira Reges
ACE Mat. 1594-5

Ao Senhor
Leonardo Sá Dos Santos
Coordenador Geral do Prodefaz/Profisco/DF
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal


21/11/2019



Carta de Compromisso



CARTA DE COMPROMISSO (ISSAI 1210)

Ao Senhor Coordenador Geral do Prodefaz/Profisco/DF

A presente auditoria foi motivada pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à realização dos exames de auditoria requeridos para o Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – Prodefaz, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Profisco, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR.

Seguindo diretrizes internacionais de auditoria, em especial a ISSAI 1210 e a ISA 210, bem assim sua equivalente brasileira, a NBC TA 210 do Conselho Federal de Contabilidade, confirmamos, por meio desta carta, nossa aceitação e nosso entendimento acerca desse trabalho de auditoria, o qual abrangerá o exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.19, incluindo as respectivas notas explicativas.

Objetivos da Auditoria

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Prodefaz/Profisco/DF, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião profissional independente. Cumpre frisar que segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes.



Responsabilidade dos Auditores

A auditoria será realizada com base nos preceitos profissionais e éticos estabelecidos nas Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI). Será conduzida, ainda, de acordo com o contido nos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do antes referido Termo de Cooperação Técnica, e em conformidade com as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com os requisitos do Contrato de Empréstimo.

Essas normas requerem que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria e de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Em nossa avaliação de risco, o auditor considera o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas, no controle interno, que identificarmos durante os trabalhos, desde que sejam relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras.



Responsabilidades da Administração

O exame será conduzido com base no fato de que a Administração reconhece e entende que é responsável:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aceitas pelo BID;

(b) pelo controle interno que a Administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e

(c) por nos fornecer:

(i) acesso a todas as informações relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;

(ii) informações adicionais que o auditor solicitar da Administração para fins da auditoria;

(iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria; e

(iv) Carta de Representação, conforme modelo em português constante da NBC TA 580, que posteriormente será solicitada pela equipe de auditoria.

Como parte do processo de auditoria, solicitaremos da Administração confirmação por escrito sobre declarações relevantes feitas a nós durante o processo de auditoria.

Esperamos contar com a total cooperação da equipe de gerenciamento e apoio do Mutuário durante nossa auditoria.

**Relatório a ser emitido**

A forma e o conteúdo do relatório de auditoria seguirão o modelo apresentado na seção VI dos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do Termo de Cooperação Técnica referido na página 1 desta carta, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria, publicadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC).

Brasília, 20 de novembro de 2019.

Gabriel de Oliveira Reges
Auditor de Controle Externo – Mat. 1594-5

Carlos Alberto Cascão Junior
Diretor Substituto – DIAPREX/SEMAG

Senhor Coordenador Geral do Prodefaz/Profisco/DF,

Em cumprimento à ISSAI 1210, à ISA 210, normas internacionais de auditoria, à norma brasileira NBC TA 210, e seguindo diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, solicitamos que a presente Carta de Compromisso seja assinada e devolvida a esta Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, indicando o reconhecimento e a concordância de V.Sa. com os termos da auditoria das demonstrações financeiras do Prodefaz/Profisco/DF, relativas ao exercício de 2019, incluindo as definições das responsabilidades de ambas as partes.

Brasília, 21 de novembro de 2019.

Agnaldo Moreira Marques
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública
Tribunal de Contas do Distrito Federal



De acordo.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Auditor
Independente do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR.

Brasília, 21 de Novembro de 2019

Leonardo Sá Dos Santos
Coordenador Geral do Prodefaz/Profisco/DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Execução e Monitoramento de Programas

Carta n.º 1/2020 - SEEC/SPLAN/AGEP/GEMP

Brasília-DF, 22 de maio de 2020

Aos Senhores

GABRIEL DE OLIVEIRA REGES

JOANA D'ARC LÁZARO

Auditores de Controle Externo

Tribunal de Contas do Distrito Federal

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

Esta Carta de Representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das Demonstrações Financeiras no PRODEFAZ/PROFISCO-DF para o Exercício de 2019, com o objetivo de expressar uma opinião se as Demonstrações Financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- A UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF cumpriu suas responsabilidades, como definidas nos termos da Carta de Compromisso datada de 21.11.2019, pela elaboração das Demonstrações Financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e, em particular, que as Demonstrações Financeiras foram apresentadas adequadamente, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as referidas normas.

- Os pressupostos significativos utilizados pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF para as estimativas contábeis, inclusive aquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (ISA 540).

- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (ISA 550).

- Todos os eventos subsequentes à data das Demonstrações Financeiras e para os quais as Normas Internacionais de Relatório Financeiro exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF (ISA 560).

- Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e agregadamente, para as Demonstrações Financeiras como um todo.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS

- À Auditoria foram propiciados:

- Acesso a todas as informações tidas por relevantes pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF para a elaboração das Demonstrações Financeiras, tais como registros e documentação, e outros assuntos;

- Informações adicionais solicitadas por V. Sas. para o propósito da auditoria;

- Acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram ser necessário obter evidência de auditoria.

- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas Demonstrações Financeiras.

- Foram divulgados a V. Sas. os resultados da avaliação de risco de que as Demonstrações Financeiras possam ter distorção relevante como resultado de fraude (ISA 240).

- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a fraude ou suspeita de fraude de que se teve conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:

- Administração;

- Empregados com funções significativas no controle interno; ou

- Outros em que a fraude poderia ter um efeito relevante nas Demonstrações Financeiras (ISA 240).

- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores e outros (ISA 240).

- Foram divulgados a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade de leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das Demonstrações Financeiras (ISA 250).

- Foram divulgados a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da entidade e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais

temos conhecimento (ISA 550).

Atenciosamente,

MARGARETH COUTINHO RUAS

Coordenadora Geral da UCP

PRODEFAZ/PROFISCO-DF



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH COUTINHO RUAS - Matr. 0174480-1, Gerente de Execução e Monitoramento de Programas**, em 22/05/2020, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40616547** código CRC= **4E769594**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 608 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8443

00600-00001474/2020-52

Doc. SEI/GDF 40616547



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5212, de 10/06/2020

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 25036/2019-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 25036/2019-e

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA : Auditoria de recursos externos decorrente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal e esta Corte, com o objetivo de proceder aos exames requeridos pelo Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PRODEFAZ/PROFISCO-DF, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, relativo ao exercício de 2019.

DECISÃO Nº 2097/2020

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 07/2020 - DIAPREX e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2019 do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, constituído pelos seguintes documentos: "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas" (e-DOC F027D840) e "Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras" (e-DOC 9E1C5A49); II - autorizar: a) o encaminhamento do Relatório dos Auditores Independentes à Coordenação Geral do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto na cláusula 5.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, relativo ao envio das demonstrações financeiras auditadas do exercício de 2019 ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujo prazo, este ano, foi fixado para até 13/08/2020; b) o arquivamento dos autos, tendo em vista que a elaboração de instrução quanto à atuação do Tribunal sob a ótica do controle externo será efetuada em autos apartados.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPJTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausente a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Junho de 2020


João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões


Márcio Michel Alves De Oliveira
Vice-Presidente